JO
JORNAL OFICIAL
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

II SÉRIE
NÚMERO 154

Presidência do Governo

Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

Despacho n.º 1901/2026 de 13 de agosto de 2026

Transferências de verbas para os Municípios - IRS.

Despacho n.º 1902/2026 de 13 de agosto de 2026

Transferências de verbas para os Municípios – Artigo 35.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais - Receita Corrente.

Despacho n.º 1903/2026 de 13 de agosto de 2026

Transferências de verbas para os Municípios – Artigo 35.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais - Receita de Capital.

Despacho n.º 1904/2026 de 13 de agosto de 2026

Transferências de verbas para os Municípios – FEF capital.

Despacho n.º 1905/2026 de 13 de agosto de 2026

Transferências de verbas para os Municípios – FEF corrente.

Despacho n.º 1906/2026 de 13 de agosto de 2026

Transferências de verbas para os Municípios – FSM.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Despacho n.º 1907/2026 de 13 de agosto de 2026

Atribuição de abono de falhas.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Despacho n.º 1908/2026 de 13 de agosto de 2026

Alteração orçamental.

Despacho n.º 1909/2026 de 13 de agosto de 2026

Alteração orçamental.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade

Extrato de Despacho n.º 237/2026 de 13 de agosto de 2026

Apoios financeiros - Programa de apoio de acesso aos mercados.

Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Despacho n.º 1910/2026 de 13 de agosto de 2026

Altera o Despacho n.º 1139/2026, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 99, de 26 de maio de 2026.

Despacho n.º 1911/2026 de 13 de agosto de 2026

Apoio ao Movimento Associativo Desportivo - Épocas desportivas 2026/2027 e 2027.

Despacho n.º 1912/2026 de 13 de agosto de 2026

Atribuição do apoio extraordinário coadjuvantes.

Despacho n.º 1913/2026 de 13 de agosto de 2026

Declara de reconhecido interesse público a atuação da Banda Recreio Espirituense nas festas em honra de Nossa Senhora das Dores, na Criação Velha, na ilha do Pico, no período de 4 a 7 de setembro de 2026.

Despacho n.º 1914/2026 de 13 de agosto de 2026

Declara de reconhecido interesse público a festa concelhia de Santa Cruz das Flores, “Festival Ocidental 2026”, no período de 30 de julho a 2 de agosto de 2026.

Direção Regional do Desporto

Extrato de Despacho n.º 238/2026 de 13 de agosto de 2026

Comparticipação financeira - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Nordeste.

Extrato de Despacho n.º 239/2026 de 13 de agosto de 2026

Comparticipação financeira - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas.

Extrato de Despacho n.º 240/2026 de 13 de agosto de 2026

Comparticipação financeira - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Armando Côrtes Rodrigues.

Extrato de Despacho n.º 241/2026 de 13 de agosto de 2026

Comparticipação financeira - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Maia.

Extrato de Despacho n.º 242/2026 de 13 de agosto de 2026

Comparticipação financeira - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Arrifes.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Portaria n.º 872/2026 de 13 de agosto de 2026

Apoio financeiro - ADI - Associação de Desenvolvimento Intergeracional.

Portaria n.º 873/2026 de 13 de agosto de 2026

Apoio financeiro - Lar Luís Soares de Sousa.

Despacho n.º 1915/2026 de 13 de agosto de 2026

Aquisição de vacinas - Plano Regional de Vacinação para o ano 2027 - Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel.

Contrato n.º 228/2026 de 13 de agosto de 2026

Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 106/2026 - Lar Luís Soares de Sousa.

Contrato n.º 229/2026 de 13 de agosto de 2026

Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 105/2026 - Lar Luís Soares de Sousa.

Contrato n.º 230/2026 de 13 de agosto de 2026

Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 111/2026 - Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta.

Contrato n.º 231/2026 de 13 de agosto de 2026

Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 116/2026 - Centro Social e Paroquial das Cinco Ribeiras.

Direção Regional da Saúde

Anúncio n.º 380/2026 de 13 de agosto de 2026

Aprovisionamento relativo ao fornecimento de contracetivos às Unidades de Saúde do Serviço Regional de Saúde.

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

Deliberação n.º 31/2026 de 13 de agosto de 2026

Autorização de condução de viaturas oficiais.

Deliberação n.º 32/2026 de 13 de agosto de 2026

Autorização de condução de viaturas oficiais.

Deliberação n.º 33/2026 de 13 de agosto de 2026

Autorização de condução de viaturas oficiais.

Deliberação n.º 34/2026 de 13 de agosto de 2026

Autorização de condução de viaturas oficiais.

Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação

Serviço Florestal e de Ordenamento do Território de Santa Maria

Anúncio n.º 381/2026 de 13 de agosto de 2026

Aquisição de bens para a beneficiação e pavimentação do caminho rural Picos Penedo.

Secretaria Regional do Mar e das Pescas

Portaria n.º 874/2026 de 13 de agosto de 2026

Transferência financeira - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP.

Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego

Despacho n.º 1916/2026 de 13 de agosto de 2026

Subdelegação de competências.

Direção Regional da Habitação

Protocolo n.º 8/2026 de 13 de agosto de 2026

Protocolo de cooperação - Santa Casa da Misericórdia do Nordeste.

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Despacho n.º 1917/2026 de 13 de agosto de 2026

Apoio financeiro destinado à manutenção da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais na ilha do Pico - Décimo pagamento.

Despacho n.º 1918/2026 de 13 de agosto de 2026

Apoio financeiro destinado à manutenção da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais na ilha do Pico - Quarto pagamento.

Despacho n.º 1919/2026 de 13 de agosto de 2026

Apoio financeiro destinados à manutenção da produção da cultura da vinha da ilha do Pico - Oitavo pagamento.

Despacho n.º 1920/2026 de 13 de agosto de 2026

Apoio financeiro para a manutenção da produção da cultura da vinha na ilha de São Jorge - Nono pagamento.

Despacho n.º 1921/2026 de 13 de agosto de 2026

Apoio financeiro para a manutenção da produção da cultura da vinha na ilha de São Jorge - Primeiro pagamento.

Despacho n.º 1922/2026 de 13 de agosto de 2026

Apoio financeiro para a manutenção da produção da cultura da vinha na ilha Terceira - Quinto pagamento.

Despacho n.º 1923/2026 de 13 de agosto de 2026

Apoio financeiro para a manutenção da produção da cultura da vinha na ilha Terceira - Segundo pagamento.

Despacho n.º 1924/2026 de 13 de agosto de 2026

Apoios financeiros - programa “ECO-Freguesia”.

Despacho n.º 1925/2026 de 13 de agosto de 2026

Apoios financeiros destinados à manutenção da produção da cultura da vinha da ilha do Pico - Décimo primeiro pagamento.

Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa

Anúncio n.º 382/2026 de 13 de agosto de 2026

Celebração de contratos de aquisição de bens para terminar o apetrechamento do edifício da estrutura residencial para pessoas idosas.

Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

Despacho n.º 1901/2026 de 13 de agosto de 2026

Nos termos do artigo 31.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual), são anualmente inscritos na Lei do Orçamento do Estado os montantes e as datas das transferências financeiras correspondentes às receitas municipais previstas no artigo 25.º (Repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios).

Assim, nos termos do artigo 100.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado - 2026), e no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 948-A/2024 de 14 de maio, do Presidente do Governo Regional, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, para os municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de agosto.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

12 de agosto de 2026. - O Diretor Regional da Cooperação com o Poder Local, *Octávio Manuel Melo Torres.*

Anexo

Fundos OE - Municípios - IRS - agosto - 2026

	euros
Município de Vila do Porto	39 079,00
Município de Ponta Delgada	255 974,00
Município da Ribeira Grande	22 257,00
Município da Lagoa	48 066,00
Município de Vila Franca do Campo	23 845,00
Município da Povoação	5 065,00
Município do Nordeste	7 966,00
Município de Angra do Heroísmo	134 588,00
Município da Praia da Vitória	49 563,00
Município de Santa Cruz da Graciosa	6 667,00
Município de S. Roque do Pico	11 473,00
Município das Lajes do Pico	11 039,00
Município da Madalena	18 223,00
Município da Horta	52 808,00
Município das Lajes das Flores	1 061,00
Município do Corvo	792,00
Total	688 466,00

Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

Despacho n.º 1902/2026 de 13 de agosto de 2026

Nos termos do artigo 35.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual), o excedente resultante do mecanismo de compensação nele previsto, de modo a garantir variações anuais máximas e mínimas na participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS, é redistribuído pelos municípios nos termos do seu n.º 3, sendo os montantes inscritos em mapa anexo à Lei do Orçamento do Estado e transferidos mensalmente para os municípios.

Assim, nos termos do artigo 100.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado - 2026), e no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 948-A/2024 de 14 de maio, do Presidente do Governo Regional, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas para os municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de agosto.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

12 de agosto de 2026. - O Diretor Regional da Cooperação com o Poder Local, *Octávio Manuel Melo Torres.*

Anexo

Fundos OE - Municípios - Artigo 35º do RFAL - corrente - agosto – 2026

	euros
Município de Vila do Porto	69 423,00
Município de Ponta Delgada	361 247,00
Município da Ribeira Grande	154 382,00
Município da Lagoa	96 157,00
Município de Vila Franca do Campo	69 946,00
Município da Povoação	81 574,00
Município do Nordeste	108 317,00
Município de Angra do Heroísmo	166 034,00
Município da Praia da Vitória	107 369,00
Município de Santa Cruz da Graciosa	50 508,00
Município da Calheta	65 670,00
Município das Velas	98 529,00
Município de S. Roque do Pico	77 787,00
Município das Lajes do Pico	97 467,00
Município da Madalena	88 665,00
Município da Horta	82 067,00
Município de Santa Cruz das Flores	58 922,00
Município das Lajes das Flores	66 659,00
Município do Corvo	37 473,00
Total	1 938 196,00

Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

Despacho n.º 1903/2026 de 13 de agosto de 2026

Nos termos do artigo 35.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual), o excedente resultante do mecanismo de compensação nele previsto, de modo a garantir variações anuais máximas e mínimas na participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS, é redistribuído pelos municípios nos termos do seu n.º 3, sendo os montantes inscritos em mapa anexo à Lei do Orçamento do Estado e transferidos mensalmente para os municípios.

Assim, nos termos do artigo 100.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado - 2026), e no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 948-A/2024 de 14 de maio, do Presidente do Governo Regional, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas para os municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de agosto.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências de Capital.

12 de agosto de 2026. - O Diretor Regional da Cooperação com o Poder Local, *Octávio Manuel Melo Torres.*

Anexo

Fundos OE - Municípios - Artigo 35º do RFAL - capital - agosto – 2026

	euros
Município de Vila do Porto	69 423,00
Município de Ponta Delgada	361 247,00
Município da Ribeira Grande	154 382,00
Município da Lagoa	96 157,00
Município de Vila Franca do Campo	69 946,00
Município da Povoação	81 574,00
Município do Nordeste	108 317,00
Município de Angra do Heroísmo	166 034,00
Município da Praia da Vitória	107 369,00
Município de Santa Cruz da Graciosa	50 508,00
Município da Calheta	65 670,00
Município das Velas	98 529,00
Município de S. Roque do Pico	77 787,00
Município das Lajes do Pico	97 467,00
Município da Madalena	88 665,00
Município da Horta	82 067,00
Município de Santa Cruz das Flores	58 922,00
Município das Lajes das Flores	66 659,00
Município do Corvo	37 473,00
Total	1 938 196,00

Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

Despacho n.º 1904/2026 de 13 de agosto de 2026

Nos termos do artigo 31.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual), são anualmente inscritos na Lei do Orçamento do Estado os montantes e as datas das transferências financeiras correspondentes às receitas municipais previstas no artigo 25.º (Repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios).

Assim, nos termos do artigo 100.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado - 2026), e no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 948-A/2024 de 14 de maio, do Presidente do Governo Regional, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro para os municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de agosto.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências de Capital.

12 de agosto de 2026. - O Diretor Regional da Cooperação com o Poder Local, *Octávio Manuel Melo Torres.*

Anexo

Fundos OE - Municípios - FEF capital - agosto - 2026

	euros
Município de Vila do Porto	35 170,00
Município de Ponta Delgada	71 620,00
Município da Ribeira Grande	106 584,00
Município da Lagoa	50 123,00
Município de Vila Franca do Campo	51 501,00
Município da Povoação	41 271,00
Município do Nordeste	37 730,00
Município de Angra do Heroísmo	112 113,00
Município da Praia da Vitória	75 663,00
Município de Santa Cruz da Graciosa	28 971,00
Município da Calheta	33 869,00
Município das Velas	33 555,00
Município de S. Roque do Pico	26 474,00
Município das Lajes do Pico	33 468,00
Município da Madalena	37 305,00
Município da Horta	56 477,00
Município de Santa Cruz das Flores	20 204,00
Município das Lajes das Flores	23 728,00
Município do Corvo	13 437,00
Total	889 263,00

Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

Despacho n.º 1905/2026 de 13 de agosto de 2026

Nos termos do artigo 31.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual), são anualmente inscritos na Lei do Orçamento do Estado os montantes e as datas das transferências financeiras correspondentes às receitas municipais previstas no artigo 25.º (Repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios).

Assim, nos termos do artigo 100.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado - 2026), e no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 948-A/2024 de 14 de maio, do Presidente do Governo Regional, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro para os municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de agosto.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

12 de agosto de 2026. - O Diretor Regional da Cooperação com o Poder Local, *Octávio Manuel Melo Torres.*

Anexo

Fundos OE - Municípios - FEF corrente - agosto – 2026

	euros
Município de Vila do Porto	253 224,00
Município de Ponta Delgada	515 671,00
Município da Ribeira Grande	959 262,00
Município da Lagoa	451 110,00
Município de Vila Franca do Campo	463 508,00
Município da Povoação	371 443,00
Município do Nordeste	339 573,00
Município de Angra do Heroísmo	807 216,00
Município da Praia da Vitória	544 776,00
Município de Santa Cruz da Graciosa	208 596,00
Município da Calheta	304 823,00
Município das Velas	302 000,00
Município de S. Roque do Pico	238 272,00
Município das Lajes do Pico	301 213,00
Município da Madalena	335 753,00
Município da Horta	406 637,00
Município de Santa Cruz das Flores	181 838,00
Município das Lajes das Flores	170 848,00
Município do Corvo	120 939,00
Total	7 276 702,00

Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

Despacho n.º 1906/2026 de 13 de agosto de 2026

Nos termos do artigo 31.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual), são anualmente inscritos na Lei do Orçamento do Estado os montantes e as datas das transferências financeiras correspondentes às receitas municipais previstas no artigo 25.º (Repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios).

Assim, nos termos do artigo 100.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado - 2026), e no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 948-A/2024 de 14 de maio, do Presidente do Governo Regional, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas do Fundo Social Municipal para os municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de agosto.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

12 de agosto de 2026. - O Diretor Regional da Cooperação com o Poder Local, *Octávio Manuel Melo Torres.*

Anexo

Fundos OE - Municípios - FSM - agosto – 2026

	euros
Município de Vila do Porto	17 112,00
Município de Ponta Delgada	247 683,00
Município da Ribeira Grande	119 636,00
Município da Lagoa	47 474,00
Município de Vila Franca do Campo	31 701,00
Município da Povoação	16 638,00
Município do Nordeste	12 412,00
Município de Angra do Heroísmo	99 261,00
Município da Praia da Vitória	57 326,00
Município de Santa Cruz da Graciosa	12 431,00
Município da Calheta	8 124,00
Município das Velas	12 369,00
Município de S. Roque do Pico	9 461,00
Município das Lajes do Pico	12 158,00
Município da Madalena	21 521,00
Município da Horta	46 224,00
Município de Santa Cruz das Flores	7 463,00
Município das Lajes das Flores	2 176,00
Município do Corvo	1 331,00
Total	782 501,00

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Despacho n.º 1907/2026 de 13 de agosto de 2026

Considerando que mediante o Despacho n.º 2353/2023, de 26 de dezembro, foi atribuído, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, na sua redação atual, o direito à perceção do abono para falhas à Assistente Técnica Aurélia Maria Faria Ponte, trabalhadora afeta à Escola Secundária da Ribeira Grande, a desempenhar funções na Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira, na modalidade de afetação externa temporária na categoria, desde 1 de março de 2020, por exercer funções através das quais manuseia e têm à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsável, exclusivamente, quando em substituição da trabalhadora Nádia Maria Emílio Cabeceira, nas suas ausências e impedimentos.

Considerando que, em virtude da cessação da mobilidade por afetação externa temporária na respetiva categoria, a trabalhadora Aurélia Maria Faria Ponte regressou ao seu serviço de origem, a Escola Secundária da Ribeira Grande, em 1 de março de 2025.

Considerando a evidente necessidade de se proceder à alteração do Despacho n.º 2353/2023, de 26 de dezembro. Ao abrigo do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, na sua redação atual, determina-se o seguinte:

1 - Atribuir o direito à perceção do abono para falhas à Assistente Técnica Diana Sofia Emílio Cabeceira, por exercer funções através das quais manuseia e tem à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsável, exclusivamente, quando em substituição da trabalhadora Nádia Maria Emílio Cabeceira, nas suas ausências e impedimentos.

2 - Revogar o ponto 3 do Despacho n.º 2353/2023, de 26 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 246, de 26 de dezembro de 2023, o qual passa a ter a redação constante do presente despacho.

3 - O abono para falhas será devido a partir da data da publicação do presente despacho.

7 de agosto de 2026. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas*. - A Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Despacho n.º 1908/2026 de 13 de agosto de 2026

De forma a maximizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis e atendendo à necessidade de se efetuarem ajustamentos orçamentais, o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e a Secretária Regional do Turismo Mobilidade e Infraestruturas, determinam, nos termos conjugados do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2025/A, de 30 de dezembro, o seguinte:

1 - Proceder à alteração orçamental constante no Anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, resultando numa transferência orçamental global de 3 000 000,00 € (três milhões euros) do Programa A11 – Infraestruturas, Transportes, Turismo e Energia, Medida A09 – Desenvolvimento Turístico, Mobilidade e Infraestruturas, Projeto A0189 para o Projeto A1087, do mesmo Programa e Medida.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

10 de agosto de 2026. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas.* - A Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

Anexo

(euro)

Código do Serviço	Centro Financeiro	Classificação				Classificação orçamental										Designação	Suplemento (Reforço)	Restituição (Anulação)
		Dep	Cap	Div	S/Div	Classificação Económica	Al.	S/Al.	Fonte de Financiamento	Programa	Medida	Atividade/ projeto	Sub-projeto	Fundo	Classificação Funcional			
A017																**Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas**		
	A0017005	80														**Despesas do Plano**		
			50													**Desenvolvimento Turístico, Mobilidade e Infraestruturas**		
				02	00											**Subsídio ao passageiro residente na RAA nas viagens interilhas**		
						04.01.01	I0	00	310	A11	A09	A1087	00099	4310000158	045	Transferências Correntes - SATA Air Açores, S.A.	3 000 000,00	
A018																		
	A018002	80														**Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas**		
			50													**Despesas do Plano**		
				04	00											**Desenvolvimento Turístico, Mobilidade e Infraestruturas**		
																Eficiência Mais_1.1		
						D.08.02.02	00	00	3ZB	A11	A09	A0189	00002	43ZB000003	043	Transferências de Capital - Famílias		3 000 000,00
																Total	**3 000 000,00**	**3 000 000,00**

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Despacho n.º 1909/2026 de 13 de agosto de 2026

De forma a maximizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis, o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e a Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, determinam, nos termos conjugados do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2025/A, de 30 de dezembro, o seguinte:

1. Proceder à alteração orçamental constante do anexo ao presente despacho, resultando numa transferência orçamental global de 1.193.117,00€ (um milhão, cento e noventa e três mil e cento e dezassete euros) do Programa A11 – Infraestruturas, Transportes, Turismo e Energia, Medida A09 - Desenvolvimento Turístico, Mobilidade e Infraestruturas, Projetos A0028, A1225, A1430, A1615, para os Projetos. A0020, A0031, A0106, A0129, A0133, A1289.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

10 de agosto de 2026. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas*. - A Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Anexo

(euro)

Código do Serviço	Centro Financeiro	Classificação				Classificação económica	Classificação orçamental							Designação	Suplemento (Reforço)	Restituição (Anulação)
		Dep	Cap	Div	S/Div		AI	S/AI.	Fonte de Financiamento	Programa	Medida	Atividade/projeto	Sub-projeto	Fundo	Classificação Funcional	
A005		80												**Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas**		
			50											**Despesas do Plano**		
				03										**Desenvolvimento Turístico, Mobilidade e Infraestruturas**		
	A005011				00									**Requalificação de Edifícios Públicos**		
						07.03.03	00	00	310	A11	A09	A0020	00099	4310000411	045	Outras Construções e Infraestruturas	168 509,00	
						02.01.21	00	00	310	A11	A09	A0020	00099	4310000411	045	Outros Bens	11 600,00	
																Espaços públicos		
						02.01.21	00	00	310	A11	A09	A0031	00099	4310000412	045	Outros Bens	11 600,00	
																Reabilitação da Escola Profissional de Capelas e criação do Centro de Qualificação dos Açores		
						07.03.03	00	00	31Z	A11	A09	A0106	00002	431Z000033	098	Outras Construções e Infraestruturas	79 538,00	
																Intervenções no Hospital da Horta		
						07.03.03	00	00	31Z	A11	A09	A0129	00007	431Z000038	076	Outras Construções e Infraestruturas	737 888,00	
																Requalificação do Centro de Saúde do Nordeste		
						07.03.03	00	00	3ZB	A11	A09	A0133	00002	43ZB000038	076	Outras Construções e Infraestruturas	102 782,00	
																Construção do Centro de Saúde das Lajes do Pico		
						02.02.14	00	00	3ZB	A11	A09	A1289	00006	43ZB000048	076	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria	81 200,00	
																Circuitos logísticos terrestres - São Miguel		
						07.03.03	00	00	31Z	A11	A09	A0028	00002	431Z000027	045	Outras Construções e Infraestruturas		405 080,00
																Laboratório de experimentação da Administração Públicas dos Açores		
						07.03.03	00	00	31Z	A11	A09	A1225	00003	431Z000034	047	Outras Construções e Infraestruturas		437 578,00
																Ampliação no Centro de Saúde da Graciosa		
						07.03.03	00	00	31Z	A11	A09	A1430	00005	431Z000039	076	Outras Construções e Infraestruturas		24 768,00
																Requalificação da área envolvete ao Museu Francisco Lacerda		
						07.03.03	00	00	3ZB	A11	A09	A1615	00004	43ZB000067	045	Outras Construções e Infraestruturas		325 691,00
																Total	**1 193 117,00**	**1 193 117,00**

Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade

Extrato de Despacho n.º 237/2026 de 13 de agosto de 2026

Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 74/2026, de 9 de junho, foi atribuído, por despacho do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, os apoios às entidades beneficiárias abaixo identificadas, os quais se publicam em anexo.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 3 – Finanças, Planeamento e Empreendedorismo, Projeto 3.1 – Competitividade Empresarial, Ação 3.1.4 – Internacionalização dos Produtos Regionais.

12 de agosto de 2026. – O Diretor Regional do Empreendedorismo e Competitividade, *Bruno Filipe de Freitas Belo.*

Anexo

N.º candidatura	Data do Despacho	Beneficiário	Valor (€)
4225	12-08-2026	Agraçor - Suínos dos Açores, S.A.	53 533,37
5366	12-08-2026	Amaral & Januário, Lda	35 283,69
4960	12-08-2026	António Medeiros Cordeiro, Sociedade Unipessoal, Lda.	7 662,76
5078	12-08-2026	Avigex - Sociedade de Empreendimentos Agrícolas e de Frio, Lda.	31 503,04
4865	12-08-2026	Bovinaçor - Exploração Agro-Pecuária do Continente e Açores, Lda.	8 974,76
5446	12-08-2026	Carlos Paulo Valentim Afonso	15 062,73
5144	12-08-2026	CFA - Centros de Fabrico dos Açores, S.A.	42 778,09
5248	12-08-2026	Emanuel da Costa Casado	234,00
4390	12-08-2026	Etmal- Empresa de Serração de Madeira	22 373,46
4514	12-08-2026	Flying Sharks - Consultoria e Inovação, Lda.	844,58
5538	12-08-2026	Fromageries Bel Portugal SA	96 802,20
5430	12-08-2026	Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda.	2 504,66
4338	12-08-2026	Fábrica de Licores de Eduardo Ferreira & Filhos Lda	300,50
4780	12-08-2026	Hélio Fernando Lopes Ávila	1 414,48
5368	12-08-2026	José António Tavares Silva	808,16
5087	12-08-2026	LGM - Gestão de Suportes Publicitários Unipessoal, Lda.	2 579,46
5477	12-08-2026	Lider Frutas - Comércio de Alimentares, Lda.	2 878,73

N.º candidatura	Data do Despacho	Beneficiário	Valor (€)
5210	12-08-2026	Lima & Quental, Lda.	613,45
5179	12-08-2026	Lomba do Pico, Lda.	13 973,37
5199	12-08-2026	Lomba do Pico, Lda.	5 043,15
5219	12-08-2026	Lomelino Vieira Unipessoal, Lda	5 706,01
5273	12-08-2026	Luis Miguel Rodrigues Ermida	1 547,82
5495	12-08-2026	Luís Roque Pavão - Investimentos Unipessoal, Lda.	33 219,90
5231	12-08-2026	Manuel Francisco Simas Rainha	4 767,12
5351	12-08-2026	Maria de Jesus dos Santos Bettencourt Félix CCH	3 613,02
5353	12-08-2026	Marta Tomé & Filhas, LDA	651,20
5251	12-08-2026	Nelson Soares Amaral	3 624,48
5189	12-08-2026	Noviçor - Novilhos dos Açores, S.A.	8 527,80
4206	12-08-2026	Plantações Chá Gorreana Lda	1 703,71
5245	12-08-2026	Prolacto - Lactícinios de São Miguel, S.A	70,00
5259	12-08-2026	Q.P. - Queijaria do Pico, Lda	3 578,33
5298	12-08-2026	Q.P. - Queijaria do Pico, Lda	8 519,15
5183	12-08-2026	Quintal dos Açores – Fernando Sousa & Filhos, Lda.	9 444,82
5182	12-08-2026	Resulbrave Comércio de Gado, Lda.	286,42
4790	12-08-2026	Rocha e Telma, Lda	643,55
5429	12-08-2026	Sepa - Sociedade Exportadora de Produtos dos Açores, Lda	30 276,15

Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Despacho n.º 1910/2026 de 13 de agosto de 2026

O Despacho n.º 1139/2026, de 26 de maio, atribui os apoios previstos no âmbito do Regime Jurídico de Apoios a Atividades Culturais, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, e concedidos ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2015/A, de 28 de outubro, que regulamenta os apoios para a aquisição, remodelação, beneficiação, ampliação ou construção de infraestruturas destinadas a atividades culturais.

Naquele Despacho, acima identificado, foram atribuídos, designadamente, os valores de 2.604,75€ à Casa do Povo da Fajã de Cima, para aquisição de equipamento de som, e de 30.907,23€ à Banda Fundação Brasileira, para aquisição de equipamento e obras de beneficiação e conservação da sede.

Ambas as entidades, a Casa do Povo da Fajã de Cima e a Banda Fundação Brasileira, solicitaram a revogação dos respetivos apoios.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Regime Jurídico de Apoios a Atividades Culturais, serve o presente Despacho para revogar as alíneas *g*) e *j*) do n.º 1 do Despacho n.º 1139/2026, de 26 de maio, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 99, de 26 de maio de 2026.

11 de agosto de 2026. - A Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro.*

Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Despacho n.º 1911/2026 de 13 de agosto de 2026

Em conformidade com o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na atual redação, compete ao membro do Governo competente em matéria de Desporto, ao abrigo do artigo 89.º, determinar o valor base unitário dos apoios às atividades de treino e competição dos escalões de formação, dos apoios complementares, dos prémios de classificação, subida de divisão e manutenção e dos apoios à utilização de atletas formados nos Açores, bem como, o número de elementos das comitivas oficiais de cada modalidade e nível competitivo e o número máximo de equipas por divisão ou nível competitivo a serem apoiados.

Assim, manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e em execução do artigo 89.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na atual redação, e para vigorar nas épocas desportivas 2026/2027 e 2027, o seguinte:

1. Os valores base unitários são os seguintes:

a. Atividades de treino e competição dos escalões de formação: 50,00 €;

b. Apoios complementares: 60,00 €;

c. Prémios de classificação, subida de divisão e manutenção: 76,00 €;

d. Apoio à utilização de atletas formados nos Açores: 1 570,00 €.

2. O número de elementos das comitivas oficiais de cada modalidade e nível competitivo para as participações em provas regionais e provas nacionais de regularidade anual de deslocações é o constante do anexo I.

3. Para as participações nacionais sem regularidade anual de deslocações, o número de elementos das comitivas oficiais é igual ao do regional.

4. O número máximo de equipas por divisão ou nível competitivo a serem apoiadas nas competições de regularidade anual de deslocações é o constante do anexo II.

5. Caso existam dois níveis competitivos intermédios, só serão apoiadas duas equipas na sua globalidade e no caso de se vir a verificar a inexistência de nível intermédio serão apoiadas as equipas correspondentes apenas ao nível superior e ao inferior.

6. Os anexos I e II fazem parte integrante da presente portaria.

7. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de agosto de 2026. - A Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro.*

Anexo I

Número de elementos das comitivas oficiais por modalidade e nível competitivo na época 2026/2027

Modalidades	Nível competitivo			
	Regional	Nacional de regularidade anual de deslocações		
		Último	Intermédio(s)	Superior
Andebol	14	15	16	18
Basquetebol	12	12	14	15
Futebol	18	20	---	22
Futsal	12	13	14	16
Hóquei em Patins	12	12	12	14
Voleibol	13	14	---	16
Ténis de Mesa	4	4	4	6

Anexo II

Número máximo de equipas a serem apoiadas por divisão ou nível competitivo de regularidade anual de deslocações na época 2026/2027

Modalidades	Nível competitivo nacional de regularidade anual de deslocações		
	Último	Intermédio(s)	Superior
Andebol	Masculinos - 1	Masculinos - 1	Todas
Basquetebol	Masculinos - 1 Femininos - 1	Masculinos - 1 Femininos - 1	Todas
Futebol	Masculinos - 2 Femininos - 1	---	Todas
Futsal	Masculinos - 8 (a)	Masculinos - 1	Todas
Hóquei em Patins	Masculinos - 1	0	Todas
Voleibol	Masculinos - 6 (a) Femininos - 6 (a)	---	Todas
Ténis de Mesa	Femininos - 2	Masculinos - 3	Todas
Futebol	Nível competitivo regional de regularidade anual de deslocações – Masculinos - 10 (b)		

(a) Equipas integradas em Série Açores;

(b) Equipas integradas no Campeonato de Futebol dos Açores.

Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Despacho n.º 1912/2026 de 13 de agosto de 2026

A Portaria n.º 91/2026, de 11 de agosto, fixa, para o ano escolar 2026/2027, as condições de atribuição do apoio extraordinário destinado a apoiar processos de aprendizagem e vida da comunidade educativa, coadjuvando os alunos para os quais sejam mobilizadas medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, e que exijam particular atenção do docente.

Este apoio extraordinário destina-se exclusivamente a quem cumpra, cumulativamente, as condições previstas nos artigos 4.º e 5.º da referida Portaria.

Cumpre à administração regional rever e avaliar as necessidades do sistema educativo regional e promover a adequação do respetivo sistema de apoios, devendo assegurar-se que, em cada ano, possa ser fixado o número de apoios extraordinários a atribuir.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 91/2026, de 11 de agosto, em função da avaliação das necessidades do sistema educativo regional, é fixada a atribuição de 107 (cento e sete) apoios extraordinários para o ano escolar de 2026/2027.

12 de agosto de 2026. - A Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro.*

Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Despacho n.º 1913/2026 de 13 de agosto de 2026

Considerando que a Banda Recreio Espirituense, da ilha de Santa Maria, irá atuar nas festas em honra de Nossa Senhora das Dores, na Criação Velha, na ilha do Pico, no dia 6 de setembro;

Considerando que este grupo necessitará de se deslocar no período de 4 a 7 de setembro;

Considerando que a atuação deste grupo contribui para a divulgação da cultura açoriana, promove os valores do associativismo e proporciona trocas de experiências entre formações distintas;

Considerando que de entre os membros participantes existem trabalhadores que, para participarem neste evento, são obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre esta iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que a Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, exerce competências na área da cultura, nos termos da alínea *d*) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores;

Considerando que no orçamento da Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto não estão previstas nem inscritas verbas para a compensação referida no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, não há lugar ao ressarcimento de eventuais perdas de vencimentos pelos dias ou horas dispensados aos trabalhadores dos sectores privados, público-empresarial e cooperativo.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, e tendo em conta o previsto na alínea *d*) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, declaro de reconhecido interesse público a atuação da Banda Recreio Espirituense nas festas em honra de Nossa Senhora das Dores, na Criação Velha, na ilha do Pico, no período de 4 a 7 de setembro de 2026.

12 de agosto de 2026. - A Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro.*

Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Despacho n.º 1914/2026 de 13 de agosto de 2026

Considerando que a Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, irá organizar a festa concelhia, "Festival Ocidental 2026", no período de 30 de julho a 2 de agosto;

Considerando que as festas concelhias são uma grande manifestação que envolve um acentuado dinamismo cultural, social, económico e turístico através dos agentes que nelas participam;

Considerando que estas festas contam com um conjunto diversificado de eventos culturais que abrangem a cultura popular e espetáculos com artistas locais, regionais e nacionais;

Considerando que de entre os membros participantes existem trabalhadores que, para participarem neste evento, são obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre esta iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que a Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, exerce competências na área da cultura, nos termos da alínea *d*) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores;

Considerando que no orçamento da Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto não estão previstas nem inscritas verbas para a compensação referida no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, não há lugar ao ressarcimento de eventuais perdas de vencimentos pelos dias ou horas dispensados aos trabalhadores dos sectores privados, público-empresarial e cooperativo.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, e tendo em conta o previsto na alínea *d*) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, declaro de reconhecido interesse público a festa concelhia de Santa Cruz das Flores, "Festival Ocidental 2026", no período de 30 de julho a 2 de agosto de 2026.

12 de agosto de 2026. - A Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro.*

Direção Regional do Desporto

Extrato de Despacho n.º 238/2026 de 13 de agosto de 2026

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 12 de agosto de 2026, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

724,00 € - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Nordeste - 9630-179 Nordeste, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2025/2026, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na atual redação, do Despacho n.º 1641/2024, de 8 de agosto, e do despacho do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro de 26 de novembro de 2025, proferido ao abrigo de competência delegada através do Despacho n.º 705/2024, de 15 de abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 5.13.2 - Acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no parque desportivo regional, projeto 5.13 - instalações Desportivas, programa 5 - Educação, dinâmica cultural e desporto, da secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto para o presente ano.

12 de agosto de 2026. – Chefe de Divisão da Atividade Física, Instalações e Formação, *Lina Gaspar Dinis do Couto.*

Direção Regional do Desporto

Extrato de Despacho n.º 239/2026 de 13 de agosto de 2026

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 11 de agosto de 2026, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 2 386,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas - 9545-142 Capelas, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2025/2026, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na atual redação, do Despacho n.º 1641/2024, de 8 de agosto, e do despacho do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro de 26 de novembro de 2025, proferido ao abrigo de competência delegada através do Despacho n.º 705/2024, de 15 de abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 5.13.2 - Acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no parque desportivo regional, projeto 5.13 - instalações Desportivas, programa 5 - Educação, dinâmica cultural e desporto, da secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto para o presente ano.

11 de agosto de 2026. - Chefe de Divisão da Atividade Física, Instalações e Formação, *Lina Gaspar Dinis do Couto.*

Direção Regional do Desporto

Extrato de Despacho n.º 240/2026 de 13 de agosto de 2026

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 11 de agosto de 2026, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

2 696,50 € - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Armando Côrtes Rodrigues - 9680-186 Vila Franca do Campo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2025/2026, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na atual redação, do Despacho n.º 1641/2024, de 8 de agosto, e do despacho do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro de 26 de novembro de 2025, proferido ao abrigo de competência delegada através do Despacho n.º 705/2024, de 15 de abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 5.13.2 - Acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no parque desportivo regional, projeto 5.13 - instalações Desportivas, programa 5 - Educação, dinâmica cultural e desporto, da secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto para o presente ano.

11 de agosto de 2026. - Chefe de Divisão da Atividade Física, Instalações e Formação, *Lina Gaspar Dinis do Couto.*

Direção Regional do Desporto

Extrato de Despacho n.º 241/2026 de 13 de agosto de 2026

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 11 de agosto de 2026, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 1 234,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Maia - 9625-380 Ribeira Grande, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2025/2026, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na atual redação, do Despacho n.º 1641/2024, de 8 de agosto, e do despacho do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro de 26 de novembro de 2025, proferido ao abrigo de competência delegada através do Despacho n.º 705/2024, de 15 de abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 5.13.2 - Acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no parque desportivo regional, projeto 5.13 - instalações Desportivas, programa 5 - Educação, dinâmica cultural e desporto, da secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto para o presente ano.

11 de agosto de 2026. - Chefe de Divisão da Atividade Física, Instalações e Formação, *Lina Gaspar Dinis do Couto.*

Direção Regional do Desporto

Extrato de Despacho n.º 242/2026 de 13 de agosto de 2026

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 12 de agosto de 2026, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

4 578,00 € - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Arrifes - 9500-376 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2025/2026, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na atual redação, do Despacho n.º 1641/2024, de 8 de agosto, e do despacho do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro de 26 de novembro de 2025, proferido ao abrigo de competência delegada através do Despacho n.º 705/2024, de 15 de abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 5.13.2 - Acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no parque desportivo regional, projeto 5.13 - instalações Desportivas, programa 5 - Educação, dinâmica cultural e desporto, da secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto para o presente ano.

12 de agosto de 2026. – Chefe de Divisão da Atividade Física, Instalações e Formação, *Lina Gaspar Dinis do Couto.*

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Portaria n.º 872/2026 de 13 de agosto de 2026

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional da Saúde e Segurança Social:

Atribuir à ADI - Associação de Desenvolvimento Intergeracional, a importância de 2 611,70 € (dois mil, seiscentos e onze euros e setenta cêntimos), destinado à comparticipação das despesas relacionadas com a construção de creche em Santo António, nos termos do Contrato de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Promoção da Saúde e Economia Social, Projeto 6.9 – Apoio à Infância e Juventude, Ação 6.9.5 – Construção de Creche em Santo António - Associação para o Desenvolvimento em Ponta Delgada, Classificação Económica: 08.07.01 O).

12 de agosto de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi.*

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Portaria n.º 873/2026 de 13 de agosto de 2026

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional da Saúde e Segurança Social:

Atribuir ao Lar Luís Soares de Sousa, a importância de 158 883,10 € (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três euros e dez cêntimos), com vista à comparticipação das despesas relacionadas com o financiamento necessário à execução da Obra de requalificação do Solar da Glória para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), nos termos do Contrato de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 6 - Promoção da Saúde e Economia Social, Projeto 6.12 - Apoio a Idosos, Ação 6.12.17 - Projeto para Construção de uma ERPI em Ponta Delgada (Solar da Glória), Classificação Económica 08.07.01 O).

11 de agosto. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi.*

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Despacho n.º 1915/2026 de 13 de agosto de 2026

Considerando a necessidade de a Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel proceder à aquisição de vacinas para 2027, no âmbito do Plano Regional de Vacinação, e para efeitos da aquisição centralizada de vacinas assegurada pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.

Considerando que a despesa global ultrapassa os 200.000,00 euros.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27 /2025/A de 30 de dezembro, a Secretária Regional da Saúde e Segurança Social determina o seguinte:

1 - Autorizar a realização da despesa estimada de 922.833,77 euros, incluindo o IVA, pela Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel, relativa à aquisição das vacinas previstas no Plano Regional de Vacinação para o ano de 2027.

2 - A despesa referida no número anterior será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento de funcionamento da Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel, na rubrica de classificação económica 02 01 09 - produtos químicos e farmacêuticos.

3 - Delegar no conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel os poderes necessários para a prática dos atos relativos aos procedimentos de contratação no âmbito da aquisição centralizada de vacinas, que, nos termos da lei, incumbam à entidade competente para a decisão de contratar, designadamente a adjudicação e a outorga dos contratos, bem como os relativos à execução daqueles contratos.

4 - O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura.

11 de agosto de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi.*

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 228/2026 de 13 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 58.º, 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, por Despacho n.º 1582/2025, de 18 de julho de 2025, o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 106/2026, entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e o Lar Luís Soares de Sousa, com vista à comparticipação das despesas referentes à reparação de máquina de lavar roupa industrial das valências ERPI e SAD, da referida instituição, até ao montante máximo de 1 233,80 € (mil, duzentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2026.

22 de julho de 2026. - A Diretora Regional da Solidariedade Social, *Andreia Tatiana Mendes Vasconcelos.*

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 229/2026 de 13 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 58.º, 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, por Despacho n.º 1582/2025, de 18 de julho de 2025, o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 105/2026, entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e o Lar Luís Soares de Sousa, , com vista à comparticipação das despesas decorrentes de derrames nas tubagens de água quente, da referida instituição, até ao montante máximo de 866,31€ (oitocentos e sessenta e seis euros e trinta e um cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2026.

22 de julho de 2026. - A Diretora Regional da Solidariedade Social, *Andreia Tatiana Mendes Vasconcelos.*

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 230/2026 de 13 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 58.º, 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 111/2026, entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e o Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta com vista à comparticipação das despesas relacionadas com realização de projetos necessários para a construção de novo edifico para valências da área da infância e idosos, até ao montante máximo de 84 680,00€ (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta euros), por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita nos orçamentos do ano 2026 e 2027.

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Promoção da Saúde e Economia Social, Projeto 6.9 – Apoio à Infância e Juventude, Ação 6.9.11 – Requalificação da Creche em São Mateus - Centro Social e Paroquial de São Mateus, Classificação Económica 08.07.01 O), dos respetivos anos económicos.

11 de agosto de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi.*

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Contrato n.º 231/2026 de 13 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 58.º, 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, por Despacho n.º 1582/2025, de 18 de julho de 2025, o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 116/2026 Centro Social e Paroquial das Cinco Ribeiras, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com a aquisição de lençóis de evacuação, para a referida instituição, até ao montante máximo de 2 396,16 € (dois mil, trezentos e noventa e seis euros e dezasseis cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2026.

12 de agosto de 2026. - A Diretora Regional da Solidariedade Social, *Andreia Tatiana Mendes Vasconcelos.*

Direção Regional da Saúde

Anúncio n.º 380/2026 de 13 de agosto de 2026

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante: (*) Direção Regional da Saúde

NIPC: (*) 600087174

Serviço/Órgão/Pessoa de contato: Direção Regional da Saúde

Endereço:

Código postal: (*) 9701-855

Localidade: (*) Angra do Heroísmo

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Angra do Heroísmo

Freguesia: (*) Freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição)

Telefone: (*) +351 295 204 200

Fax:

Endereço da Entidade (url):

Endereço eletrónico: (*) sres-drs@azores.gov.pt

eDelivery Gateway (url):

Função da Organização: (*) Central de compras que adjudica contratos públicos ou celebra acordos-quadro para trabalhos de obras, fornecimentos ou serviços destinados a outros adquirentes

Subfunção da Organização:

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: (*) Organismo de direito público

Área de atividade da Entidade Adjudicante: (*)

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: (*) Saúde

2 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? (*) Sim

3 - Aviso

Modelo de Anúncio: Concurso Público

Data de Envio do Anúncio: 12-08-2026

4 - Planeamento Prévio

Foi publicado previamente um anúncio de planeamento (Anúncio de pré-informação ou anúncio periódico)? (*) Não

Identificador do Lote:

Identificador do Planeamento Prévio: (*)

Identificador de uma Parte do Planeamento Prévio: (*)

5 - Processo

Tipo de Procedimento: Concurso Público

Processo Acelerado: (*) Não

Justificação do Processo Acelerado: (*)

Preço base do procedimento (*)Não

Valor do preço base do procedimento (EUR): (*)

Valor total estimado do procedimento (EUR): (*) 1 704 036,0400 €

Procedimento com lotes? (*) Sim

Nº Máx. de Lotes Autorizado: (*) 18

Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a um concorrente: (*) 18

6 - Objeto do contrato

Número de referência interna: (*) 26/2026

Designação do contrato: (*) Concurso Público para a celebração de Contrato Público de Aprovisionamento relativo ao fornecimento de contracetivos às Unidades de Saúde do Serviço Regional de Saúde

Descrição: (*) Fornecimento de contracetivos às Unidades de Saúde do Serviço Regional de Saúde

Tipo de Contrato:

Tipo de Contrato Principal: (*) Aquisição de Bens Móveis

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 33641400 - Contraceptivos

Preço Base s/IVA (€): (*) 1 670 351,2400 €

Lotes:

N.º: (*) LOT-0001

Descrição do Lote: (*) Ciproterona 2 mg + etinilestradiol 0,035 mg

Preço base s/IVA (€): (*)

Valor estimado do lote: (*) 6 501,6000 €

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 33641400 - Contraceptivos

Grupo de Lotes?

Identificador do Grupo de Lotes:

Lotes adicionados:

Descrição do Grupo de Lotes:

7 - Indicações adicionais

Está prevista a possibilidade de o(s) vencedor(es) do concurso de conceção realizar(em) o desenvolvimento de parte(s) do projeto vencedor, mediante procedimento por ajuste direto? (*) Não

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? (*) Não

A entidade adjudicante atua como compradora no procedimento? (*)

Entidade Adjudicante

NIPC: (*)

Designação da entidade adjudicante: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

Entidade

NIPC: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

O contrato é adjudicado por uma central de compras? (*) Sim

Procedimento aberto a qualquer fornecedor? (*) Sim

8 - Indicações Técnicas

O concurso destina-se à celebração de um Acordo-Quadro? Acordo-quadro, sem reabertura de concurso

Categorias de adquirentes no Acordo-Quadro:

Modalidade: (*)

Prazo de vigência: (*)

- até

ou - por 4 ano(s)

Valor estimado: (*) Sim

Para Acordo-Quadro - valor total máximo estimado para toda a duração do Acordo-Quadro: (*)

1 704 036,0400 €

É utilizado um leilão eletrónico? (*) Não

É adotada uma fase de negociação? (*) Não

Sistema de Aquisição Dinâmico: (*) Não

9 - Local de execução do contrato

Local da execução do contrato (Procedimento)

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Localidade: (*) Todas
Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores
Concelho: (*)
Freguesia: (*)
Local da execução do contrato (Lotes)
Identificador do Lote: LOT-0001
País: (*) Portugal
NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores
Localidade: (*) Todas
Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores
Concelho: (*)
Freguesia: (*)

10 - Prazo de execução do contrato
Identificador do Lote:
Data de Início: (*)
Data de Fim: (*)
Prazo de execução do contrato: (*) 1 anos
Previsão de renovações: (*) Sim
Número máximo de renovações: (*) 3
Prazo de renovações diferente do prazo inicial: (*) Não
Prazo de execução da renovação do contrato: (*)

11 - Fundos EU
Identificador do Lote:
Têm fundos EU? Não

12 - Documentos de habilitação
Habilitação para o exercício da atividade profissional: (*) Não
Tipo: (*)
Descrição: (*)

13 - Condições de Apresentação
Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: (*) ACIN - ICloud Solutions
URL para Apresentação: (*) https://www.acingov.pt/acingovprod/2/zonaPublica/zona_publica_c/indexProcedimentos?procedimento=26%2F2026
Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: (*) Não autorizado
Prazo para apresentação das candidaturas: (*)

Prazo para a decisão de qualificação: (*) dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Requisitos mínimos de capacidade financeira: (*)

Modelo de qualificação: (*)

Número de candidatos a qualificar: (*)

Fatores e eventuais subfactores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: (*)

Prazo para apresentação das soluções: (*)

Remuneração pela participação no diálogo, ou critério do respetivo cálculo: (*)

Prazo para a apresentação das propostas de investigação e desenvolvimento: (*)

Prazo para apresentação das propostas: (*) 11-09-2026

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: (*) 180 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Apresentação de Catálogo Eletrónico: Permitido

Indicação de Subcontratação na Proposta: (*) A parte do contrato que o proponente tenciona subcontratar

Modo de apresentação dos trabalhos VII: (*)

14 - Prestação de caução

Prestação de caução: (*) Não

Percentagem: (*)

Descrição da Garantia Exigida: (*)

15 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação e apresentação das propostas

Identificador do Lote: (*) LOT-0001

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*) https://www.acingov.pt/acingovprod/2/zonaPublica/zona_publica_c/donwloadProcedurePiece/MTA3MjY5Ng

Língua Oficial dos Documentos:

16 - Segunda fase

Número mínimo de candidatos: (*)

Indicador de n.º máximo de candidatos: (*)

N.º máximo de candidatos: (*)

17 - Modalidade do concurso de VII/ideias

É um concurso de conceção simplificado? (*)

Modalidade do concurso? (*)

Se concurso público, prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

Se concurso limitado, prazo para apresentação das candidaturas: (*)
Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)
Prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

18 - Duração do sistema de aquisição dinâmico
Até: (*)

19 - Duração do sistema de qualificação
Até: (*)
Duração superior a 3 anos? (*)
Número do anúncio inicial (se aplicável):

20 - Motivos de exclusão:

21 - Outros Requisitos
Identificador do Lote: LOT-0001
Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? (*) Não
Alínea do CCP: (*)

22 - Critério de seleção
Fatores - Tipo: (*)
Critérios de seleção utilizados: (*)
Fatores - Nome: (*)
Fatores - Ponderação %: (*)
Subfatores? (*)
Subfatores - Nome: (*)
Subfatores - Ponderação %: (*)
Critérios de seleção do convite para a segunda fase: (*)

23 - Critério de adjudicação
O Critério de adjudicação é diferenciado por lote? (*) Não
Identificador do Lote:
Multifator: (*) Sim
Fator
Nome: (*) Preço
Tipo: (*) Preço
Ponderação %: (*) 60%
Subfatores? (*): Não
Nome: (*)

Ponderação %: (*)
Monofator:
Nome: (*)
Tipo: (*)

24 - Número de trabalhos de VII/ideias a selecionar: (*)

25 - Prémios:
Montante global dos prémios de participação:
Prémio
Descrição:
Classificação:
Valor:

26 - Condições do contrato
Identificador do Lote: LOT-0001
Faturação Eletrónica: (*) Permitido
Obrigação de Subcontratação:
Código da Obrigação de Subcontratação: (*) Não é aplicável nenhuma obrigação de subcontratação.

27 - Compra Pública Estratégica
Compra Pública Estratégica: (*) Inexistência de contratação pública estratégica
Descrição do Processo de Adjudicação Estratégico:
Contratos Públicos Inovadores:
Contratos Públicos Sociais:
Critérios de contratos Públicos Ecológicos:
Contratos Públicos Ecológicos: (*)
Categorias da estratégia nacional:
Diretiva Veículos Não Poluentes:
Tipo de Contrato DVNP:
Veículos DVNP:
Critério de acessibilidade: (*)
Justificação relativa à Acessibilidade:

28 - Informações adicionais
Identificador do Lote: LOT-0001
Contrato adequado para PME: Sim
Cobertura ACP (Acordo dos Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio): Não

29 - Identificação e contactos do órgão de recursos administrativos
Designação: (*) Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social
Endereço: (*) Solar dos Remédios – Largo dos Remédios S/N
Código postal: (*) 9701-855
Localidade: (*) Angra do Heroísmo
Telefone:
Fax:
Endereço eletrónico: (*) srsd@azores.gov.pt
Prazo de interposição do recurso: 5 Dias

30 - Identificação do(s) autor(es) de anúncio
Nome: (*) *Carolina da Cunha Silveira Caetano de Matos*
Cargo: (*) Técnica Superior na Divisão de Aprovisionamento da Direção Regional da Saúde

31 - Alteração/anulação
Identificador das secções alteradas do anúncio anterior: (*)
Identificador da versão do anúncio a alterar: (*)
Descrição das alterações:
Alteração dos documentos do concurso: (*)
Código do motivo da alteração/anulação:

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

Deliberação n.º 31/2026 de 13 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2026/A, de 6 de julho, o Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, delibera autorizar a condução dos veículos de serviços gerais afetos a este Instituto pela trabalhadora abaixo identificada e enquanto durar a situação profissional presente:

- Sónia Patrícia da Costa Gomes.

11 de agosto de 2026. - O Conselho Diretivo do ISSA, IPRA, Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Cláudia Picanço da Cunha Oliveira.* - Vogal do Conselho Diretivo, *Maria de Fátima de Andrade Araújo Maiato*.

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

Deliberação n.º 32/2026 de 13 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2026/A, de 6 de julho, o Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, delibera autorizar a condução dos veículos de serviços gerais afetos a este Instituto pela trabalhadora abaixo identificada e enquanto durar a situação profissional presente:

- Carolina de Fátima Medeiros Mendonça.

11 de agosto de 2026. - O Conselho Diretivo do ISSA, IPRA, Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Cláudia Picanço da Cunha Oliveira.* - Vogal do Conselho Diretivo, *Maria de Fátima de Andrade Araújo Maiato*.

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

Deliberação n.º 33/2026 de 13 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2026/A, de 6 de julho, o Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, delibera autorizar a condução dos veículos de serviços gerais afetos a este Instituto pelos trabalhadores abaixo identificados e enquanto durar a situação profissional presente:

- Fernando José Roque Anselmo;
- Rafaela Cabral Pimentel.

11 de agosto de 2026. - O Conselho Diretivo do ISSA, IPRA, Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Cláudia Picanço da Cunha Oliveira.* - Vogal do Conselho Diretivo, *Maria de Fátima de Andrade Araújo Maiato*.

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

Deliberação n.º 34/2026 de 13 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2026/A, de 6 de julho, o Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, delibera autorizar a condução dos veículos de serviços gerais afetos a este Instituto pela trabalhadora abaixo identificada e enquanto durar a situação profissional presente:

- Ana Sofia Gaudêncio Arruda Machado.

11 de agosto de 2026. - O Conselho Diretivo do ISSA, IPRA, Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Cláudia Picanço da Cunha Oliveira.* - Vogal do Conselho Diretivo, *Maria de Fátima de Andrade Araújo Maiato*.

Serviço Florestal e de Ordenamento do Território de Santa Maria

Anúncio n.º 381/2026 de 13 de agosto de 2026

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante: (*) Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação – Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial – Serviço Florestal e de Ordenamento do Território de Santa Maria

NIPC: (*) 600087123

Serviço/Órgão/Pessoa de contato: Serviço Florestal e de Ordenamento do Território de Santa Maria

Endereço: Salvaterra – Santo Antão

Código postal: (*) 9580 – 486

Localidade: (*) Vila do Porto

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Vila do Porto

Freguesia: (*) Freguesia de Vila do Porto

Telefone: (*) 296 204 685

Fax:

Endereço da Entidade (url): https://drrf.azores.gov.pt/

Endereço eletrónico: (*) info.sfstm@azores.gov.pt

eDelivery Gateway (url): https://www.acingov.pt/

Função da Organização: (*) Adquirente

Subfunção da Organização: Organização que recebe as propostas

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: (*) Autoridade regional

Área de atividade da Entidade Adjudicante: (*)

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: (*) Serviços públicos das administrações públicas

2 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? (*) Não

3 - Aviso

Modelo de Anúncio: Concurso Público

Data de Envio do Anúncio: 12-08-2026

4 - Planeamento Prévio

Foi publicado previamente um anúncio de planeamento (Anúncio de pré-informação ou anúncio periódico)? (*) Não

Identificador do Lote:

Identificador do Planeamento Prévio: (*)

Identificador de uma Parte do Planeamento Prévio: (*)

5 - Processo

Tipo de Procedimento: Concurso Público

Processo Acelerado: (*) Não

Justificação do Processo Acelerado: (*)

Preço base do procedimento (*)Sim

Valor do preço base do procedimento (EUR): (*) 52.943,05

Valor total estimado do procedimento (EUR): (*)

Procedimento com lotes? (*) Sim

Nº Máx. de Lotes Autorizado: (*) 3

Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a um concorrente: (*) 3

6 - Objeto do contrato

Número de referência interna: (*) CP/6/2026/DRRFOT

Designação do contrato: (*) Aquisição de bens para a Beneficiação e Pavimentação do Caminho Rural Picos Penedo

Descrição: (*) O presente contrato tem por objeto a aquisição: 141 m³ de toutvenant; 343 m³ de betão C20/25 e 24 ml de tubo corrugado 400mm, cujas especificações constam do caderno de encargos.

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis

Tipo de Contrato Principal: (*) Aquisição de Bens Móveis

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 14212000 - Grânulos, cascalho, pós de pedra, seixos rolados, saibro, pedra britada e triturada, misturas de pedra, seixo-escória e outros agregados

Preço Base s/IVA (€): (*) 3.997,35

Vocabulário Principal (*): 44114000 - Betão

Preço Base s/IVA (€): (*) 47.985,70

Vocabulário Principal (*): 44164000 - Tubagem de revestimento e tubos

Preço Base s/IVA (€): (*) 960,00

Lotes:

N.º: (*) LOT-0001

Descrição do Lote: (*) Toutvenant

Preço base s/IVA (€): (*) 3.997,35

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 14212000 - Grânulos, cascalho, pós de pedra, seixos rolados, saibro, pedra britada e triturada, misturas de pedra, seixo-escória e outros agregados

N.º: (*) LOT-0002

Descrição do Lote: (*) Betão C20/25

Preço base s/IVA (€): (*) 47.985,70

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 44114000 - Betão

N.º: (*) LOT-0003

Descrição do Lote: (*) Tubo corrugado 400mm

Preço base s/IVA (€): (*) 960,00

Valor estimado do lote: (*)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 44164000 - Tubagem de revestimento e tubos

Grupo de Lotes? Não

Identificador do Grupo de Lotes:

Lotes adicionados:

Descrição do Grupo de Lotes:

7 – Indicações adicionais

Está prevista a possibilidade de o(s) vencedor(es) do concurso de conceção realizar(em) o desenvolvimento de parte(s) do projeto vencedor, mediante procedimento por ajuste direto? (*) Não

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? (*) Não

A entidade adjudicante atua como compradora no procedimento? (*) Não

Entidade Adjudicante

NIPC: (*)

Designação da entidade adjudicante: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

Entidade

NIPC: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

O contrato é adjudicado por uma central de compras? (*)

Procedimento aberto a qualquer fornecedor? (*)

8 - Indicações Técnicas
O concurso destina-se à celebração de um Acordo-Quadro? Inexistência de acordo-quadro
Categorias de adquirentes no Acordo-Quadro:
Modalidade: (*)
Prazo de vigência: (*)
- até
ou - por
Valor estimado: (*)
Para Acordo-Quadro - valor total máximo estimado para toda a duração do Acordo-Quadro: (*)
É utilizado um leilão eletrónico? (*) Não
É adotada uma fase de negociação? (*) Não
Sistema de Aquisição Dinâmico: (*) Não

9 - Local de execução do contrato
Local da execução do contrato (Procedimento)
País: (*) Portugal
NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores
Localidade: (*) Região Autónoma dos Açores
Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores
Concelho: (*) Vila do Porto
Freguesia: (*) Freguesia de Vila do Porto
Local da execução do contrato (Lotes)
Identificador do Lote: LOT-0001
País: (*) Portugal
NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores
Localidade: (*) Região Autónoma dos Açores
Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores
Concelho: (*) Vila do Porto
Freguesia: (*) Freguesia de Vila do Porto
Local da execução do contrato (Lotes)
Identificador do Lote: LOT-0002
País: (*) Portugal
NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores
Localidade: (*) Região Autónoma dos Açores
Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores
Concelho: (*) Vila do Porto
Freguesia: (*) Freguesia de Vila do Porto
Local da execução do contrato (Lotes)

Identificador do Lote: LOT-0003
País: (*) Portugal
NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores
Localidade: (*) Região Autónoma dos Açores
Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores
Concelho: (*) Vila do Porto
Freguesia: (*) Freguesia de Vila do Porto

10 - Prazo de execução do contrato
Identificador do Lote: LOT-0001
Data de Início: (*)
Data de Fim: (*)
Prazo de execução do contrato: (*) 120 dias
Previsão de renovações: (*) Não
Número máximo de renovações: (*)
Prazo de renovações diferente do prazo inicial: (*)
Prazo de execução da renovação do contrato: (*)
Identificador do Lote: LOT-0002
Data de Início: (*)
Data de Fim: (*)
Prazo de execução do contrato: (*) 120 dias
Previsão de renovações: (*) Não
Número máximo de renovações: (*)
Prazo de renovações diferente do prazo inicial: (*)
Prazo de execução da renovação do contrato: (*)
Identificador do Lote: LOT-0003
Data de Início: (*)
Data de Fim: (*)
Prazo de execução do contrato: (*) 120 dias
Previsão de renovações: (*) Não
Número máximo de renovações: (*)
Prazo de renovações diferente do prazo inicial: (*)
Prazo de execução da renovação do contrato: (*)

11 – Fundos EU
Identificador do Lote: LOT-0001
Têm fundos EU? Sim
Identificador do Lote: LOT-0002
Têm fundos EU? Sim

Identificador do Lote: LOT-0003

Têm fundos EU? Sim

12 – Documentos de habilitação

Habilitação para o exercício da atividade profissional: (*) Não

Tipo: (*)

Descrição: (*)

13 – Condições de Apresentação

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: (*) ACIN - ICloud Solutions

URL para Apresentação: (*) https://www.acingov.pt/

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: (*) Não autorizado

Prazo para apresentação das candidaturas: (*)

Prazo para a decisão de qualificação: (*) dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Requisitos mínimos de capacidade financeira: (*)

Modelo de qualificação: (*)

Número de candidatos a qualificar: (*)

Fatores e eventuais subfactores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: (*)

Prazo para apresentação das soluções: (*)

Remuneração pela participação no diálogo, ou critério do respetivo cálculo: (*)

Prazo para a apresentação das propostas de investigação e desenvolvimento: (*)

Prazo para apresentação das propostas: (*) 9 dias a contar do envio do presente anúncio para publicação

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: (*) 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Apresentação de Catálogo Eletrónico:

Indicação de Subcontratação na Proposta: (*)

Modo de apresentação dos trabalhos VII: (*)

14 – Prestação de caução

Prestação de caução: (*) Não

Percentagem: (*)

Descrição da Garantia Exigida: (*)

15 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação e apresentação das propostas

Identificador do Lote: (*) LOT-0001

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*) https://www.acingov.pt/
Língua Oficial dos Documentos: Português
Identificador do Lote: (*) LOT-0002
Link para acesso às peças do concurso (URL): (*) https://www.acingov.pt/
Língua Oficial dos Documentos: Português
Identificador do Lote: (*) LOT-0003
Link para acesso às peças do concurso (URL): (*) https://www.acingov.pt/
Língua Oficial dos Documentos: Português

16 – Segunda fase
Número mínimo de candidatos: (*)
Indicador de n.º máximo de candidatos: (*)
N.º máximo de candidatos: (*)

17 – Modalidade do concurso de VII/ideias
É um concurso de conceção simplificado? (*)
Modalidade do concurso? (*)
Se concurso público, prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)
Se concurso limitado, prazo para apresentação das candidaturas: (*)
Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)
Prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

18 – Duração do sistema de aquisição dinâmico
Até: (*)

19 – Duração do sistema de qualificação
Até: (*)
Duração superior a 3 anos? (*)
Número do anúncio inicial (se aplicável):

20 – Motivos de exclusão:

21 - Outros Requisitos
Identificador do Lote:
Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? (*)
Alínea do CCP: (*)

22 - Critério de seleção
Fatores - Tipo: (*)

Critérios de seleção utilizados: (*)
Fatores - Nome: (*)
Fatores - Ponderação %: (*)
Subfatores? (*)
Subfatores - Nome: (*)
Subfatores - Ponderação %: (*)
Critérios de seleção do convite para a segunda fase: (*)

23 - Critério de adjudicação
O Critério de adjudicação é diferenciado por lote? (*) Não
Identificador do Lote:
Multifator: (*)
Fator
Nome: (*)
Tipo: (*)
Ponderação %: (*)
Subfatores? (*):
Nome: (*)
Ponderação %: (*)
Monofator:
Nome: (*) Preço
Tipo: (*) Preço

24 – Número de trabalhos de VII/ideias a selecionar: (*)

25 – Prémios:
Montante global dos prémios de participação:
Prémio
Descrição:
Classificação:
Valor:

26 - Condições do contrato
Identificador do Lote: LOT-0001
Faturação Eletrónica: (*) Permitido
Obrigação de Subcontratação:
Código da Obrigação de Subcontratação: (*)
Identificador do Lote: LOT-0002
Faturação Eletrónica: (*) Permitido

Obrigação de Subcontratação:
Código da Obrigação de Subcontratação: (*)
Identificador do Lote: LOT-0003
Faturação Eletrónica: (*) Permitido
Obrigação de Subcontratação:
Código da Obrigação de Subcontratação: (*)

27 - Compra Pública Estratégica
Compra Pública Estratégica: (*) Inexistência de contratação pública estratégica
Descrição do Processo de Adjudicação Estratégico:
Contratos Públicos Inovadores:
Contratos Públicos Sociais:
Critérios de contratos Públicos Ecológicos:
Contratos Públicos Ecológicos: (*)
Categorias da estratégia nacional:
Diretiva Veículos Não Poluentes:
Tipo de Contrato DVNP:
Veículos DVNP:
Critério de acessibilidade: (*)
Justificação relativa à Acessibilidade:

28 – Informações adicionais
Identificador do Lote: LOT-0001
Contrato adequado para PME: Sim
Cobertura ACP (Acordo dos Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio): Não
Identificador do Lote: LOT-0002
Contrato adequado para PME: Sim
Cobertura ACP (Acordo dos Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio): Não
Identificador do Lote: LOT-0003
Contrato adequado para PME: Sim
Cobertura ACP (Acordo dos Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio): Não

29 - Identificação e contactos do órgão de recursos administrativos
Designação: (*) Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Endereço: (*) Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, Apartado 93, s/n
Código postal: (*) 9990-014
Localidade: (*) Horta
Telefone: 292 208 800
Fax: 292 208 800

Endereço eletrónico: (*) info.sraa@azores.gov.pt
Prazo de interposição do recurso: 5 Dias

30 - Identificação do(s) autor(es) de anúncio
Nome: (*) *Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis*
Cargo: (*) Diretor do Serviço Florestal e de Ordenamento do Território de Santa Maria

31 – Alteração/anulação
Identificador das secções alteradas do anúncio anterior: (*)
Identificador da versão do anúncio a alterar: (*)
Descrição das alterações:
Alteração dos documentos do concurso: (*)
Código do motivo da alteração/anulação:

Secretaria Regional do Mar e das Pescas

Portaria n.º 874/2026 de 13 de agosto de 2026

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 31/2012/A, de 6 de julho, e 11/2020/A, de 13 de abril, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito de programas ou fundos comunitários ou no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

O Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus e respetivos programas para o período de programação 2021-2027, entre os quais se inclui o FEAMPA, veio dispor da estrutura orgânica relativa ao exercício dos programas temáticos que integram o Portugal 2030, entre os quais o Programa Mar 2030.

Pela Portaria n.º 186/2023, de 3 de julho, alterada e republicada pelas Portarias n.ºs 328-A/2023, de 30 de outubro, 307/2024/1, de 28 de novembro e 245/2026/1, de 1 de junho, foi aprovado o regulamento que estabelece as disposições comuns e as disposições específicas aplicáveis às tipologias de ação, ao abrigo das prioridades e objetivos específicos, objeto de financiamento pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), para o período de programação 2021-2027.

Nos termos da alínea *n*) do n.º 1 do artigo 2.º daquela Portaria, foi criada a ação, Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária, de âmbito nacional, a que se podem candidatar, nos termos da alínea *a*) do artigo 152.º qualquer entidade, singular ou coletiva, do setor cooperativo, social ou privado, com ou sem fins lucrativos, nos termos dos avisos para apresentação de candidaturas abertos pelos GAL, para a execução das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL).

Nos termos do n.º 4 do artigo 13.º da referida Portaria, no caso de projetos das Regiões Autónomas, os encargos das componentes regionais relativas ao pagamento dos apoios são suportados por verbas colocadas na disponibilidade do IFAP, I.P., inscritas nos respetivos Orçamentos Regionais.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores**,** pelo Secretário Regional do Mar e das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 31/2012/A, de 6 de julho, e 11/2020/A, de 13 de abril e no n.º 4 do artigo 13.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 186/2023, de 3 de julho, alterada e republicada pelas Portarias n.ºs 328-A/2023, de 30 de outubro, 307/2024/1, de 28 de novembro e 245/2026/1, de 1 de junho, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, o seguinte:

1. Transferir para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, a importância de 7.945,26€ (sete mil, novecentos quarenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos), destinado ao pagamento da componente regional em projetos aprovados âmbito da ação, Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária, execução das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL), do Programa MAR 2030.

2. Esta despesa tem cabimento no Programa 8 – Economia do Mar, Projeto 8.5 – Regimes de Apoio e Assistência Técnica do MAR 2020 e do MAR 2030, Ação 8.5.2 – Apoio ao investimento no âmbito dos projetos MAR 2030, C.E. 08.03.07 – Transferências Capital – Serviços e Fundos Autónomos – Participação portuguesa em projetos cofinanciados, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Mar e das Pescas aprovado para o ano económico de 2026.

11 de agosto de 2026. - O Secretário Regional do Mar e das Pescas, *Mário Rui Rilhó de Pinho.*

Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego

Despacho n.º 1916/2026 de 13 de agosto de 2026

Através do Despacho n.º 864-A/2024, de 7 de maio de 2024, foram delegados na Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, com faculdade de subdelegação, os poderes para, no âmbito da sua competência em matéria de habitação, outorgar, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, instrumentos notariais de compra e venda, tendo sido a aquisição do imóvel abaixo indicado autorizada por despacho proferido, a 22 de julho de 2026, pelo Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2026/A, de 20 de fevereiro, em conjugação com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, aplicável por força do previsto no n.º 8 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2025/A, de 30 de dezembro.

Assim, a Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do Despacho n.º 864-A/2024 de 7 de maio de 2024, publicado na II Série do *Jornal Oficial*, n.º 88, de 7 de maio de 2024, determina o seguinte:

1 – Subdelegar no Diretor Regional da Habitação, Daniel Martins Pavão, os poderes que me foram delegados para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar a escritura de compra e venda do prédio urbano, composto de casa baixa, com logradouro, sito à Rua do Outeiro, n.º 31, da freguesia de Fenais da Luz, concelho de Ponta Delgada, em cuja Conservatória do Registo Predial se encontra descrito sob o número SEISCENTOS E OITENTA E CINCO, da freguesia de Fenais da Luz, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 887, da dita freguesia, pelo preço de €63.000,00 (sessenta e três mil euros).

2 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de agosto de 2026. - A Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, *Maria João Soares Carreiro*.

Direção Regional da Habitação

Protocolo n.º 8/2026 de 13 de agosto de 2026

Por Protocolo de Cooperação celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, através da Direção Regional da Habitação, e a Santa Casa da Misericórdia do Nordeste, a 27 de janeiro de 2022, publicado na II Série, N.º 178 do *Jornal Oficial* de 15 de setembro de 2022, através do Protocolo n.º 12/2022 de 15 de setembro de 2022, ficou determinada a atribuição pela Região àquela Santa Casa da comparticipação financeira, não reembolsável, no valor de € 13.477,39 (treze mil, quatrocentos e setenta e sete euros e trinta e nove cêntimos), em três prestações, com vista a obras de recuperação de três moradias localizadas na freguesia e concelho de Nordeste, ao abrigo do disposto alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2020/A, de 24 de janeiro, conjugado o disposto na alínea *c*) do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, e nos n.ºs. 2 a 4 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2019/A, de 24 de maio, conjugado o n.º 2 do artigo 35.º e o artigo 36.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2020/A, de 9 de abril.

Sucede que a Santa Casa da Misericórdia do Nordeste informou que as obras foram efetuadas maioritariamente por funcionários, o que reduziu a despesa, pretendendo que sejam promovidos os acertos contabilísticos e os procedimentos necessários para o encerramento do protocolo, pelo que, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 da Cláusula sexta do protocolo de Cooperação, por despacho da Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, de 27 de julho de 2026, foi determinada a resolução parcial do protocolo de Cooperação celebrado com a Santa Casa da Misericórdia do Nordeste, a 27 de janeiro de 2022, bem como a restituição do montante de 7.692,95 € (sete mil, seiscentos e noventa e dois euros e noventa e cinco cêntimos), relativo ao apoio àquelas habitações.

10 de agosto de 2026. - O Diretor Regional da Habitação, *Daniel Martins Pavão.*

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Despacho n.º 1917/2026 de 13 de agosto de 2026

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, aprova, em anexo, o regulamento do sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera.

Os contratos relativos à concessão dos referidos apoios têm a duração de cinco anos, sucessivamente renováveis, por iguais períodos, até o máximo de 15 anos, sendo que os apoios financeiros atribuídos anualmente.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3 /2024/A, de 11 de abril, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

1 - Conceder à beneficiária Hipérbole Salgada, Lda., um apoio financeiro, referente ao décimo pagamento anual, no montante de 5 780,06€ (cinco mil, setecentos e oitenta euros e seis cêntimos), destinado à manutenção da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais na ilha do Pico, respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de produção:

a) Canada Velha, na freguesia de Bandeiras, Artigos Matriciais Rústicos n.º 348 e n.º 4174, com uma área global de 2,1296 hectares de vinha com castas aptas à produção de vinhos com denominação de origem (DO) «Pico»;

b) Jogo da Bola, na freguesia de Bandeiras, Artigo Matricial Rústico n.º 377, com uma área de 0,33 hectares de vinha com castas aptas à produção de vinhos com denominação de origem (DO) «Pico».

2 - O encargo com o apoio financeiro previsto no número anterior é suportado pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa/Medida A11, Projeto 03, Ação 03 do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática.

3 - Ao apoio financeiro referido nos números anteriores foi atribuído o número de compromisso DX52602287 para o ano económico de 2026.

4 - O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

12 de agosto de 2026. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel.*

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Despacho n.º 1918/2026 de 13 de agosto de 2026

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, aprova, em anexo, o regulamento do sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera.

Os contratos relativos à concessão dos referidos apoios têm a duração de cinco anos, sucessivamente renováveis, por iguais períodos, até o máximo de 15 anos, sendo que os apoios financeiros atribuídos anualmente.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3 /2024/A, de 11 de abril, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

1 - Conceder à beneficiária Brisas Atribuladas Lda., um apoio financeiro, referente ao quarto pagamento anual, no montante de 5 839,04 € (cinco mil, oitocentos e trinta e nove euros e quatro cêntimos), destinado à manutenção da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais na ilha do Pico, respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de produção:

a) Rochinha, na freguesia de Bandeiras, Artigo Matricial Rústico n.º 152, com uma área de 0,2904 hectares de vinha com castas aptas à produção de vinhos com denominação de origem (DO) «Pico»;

b) Caminho Novo, na freguesia de Bandeiras, Artigos Matriciais Rústicos n.º 663 e n.º 665, com uma área de 0,5808 hectares de vinha com castas aptas à produção de vinhos com indicação geográfica (IG) «Açores».

c) Poço Velho, na freguesia de Bandeiras, Artigo Matricial Rústico n.º 267, com uma área de 1,70 hectares de vinha com castas aptas à produção de vinhos com denominação de origem (DO) «Pico».

2 - Os encargos com os apoios financeiros previstos no número anterior são suportados pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa/Medida A11, Projeto 03, Ação 03 do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática.

3 - Ao apoio financeiro referido nos números anteriores foi atribuído o número de compromisso DX52602292 para o ano económico de 2026.

4 - O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

12 de agosto de 2026. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel.*

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Despacho n.º 1919/2026 de 13 de agosto de 2026

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, aprova, em anexo, o regulamento do sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera.

Os contratos relativos à concessão dos referidos apoios têm a duração de cinco anos, sucessivamente renováveis, por iguais períodos, até o máximo de 15 anos, sendo que os apoios financeiros são atribuídos anualmente.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3 /2024/A, de 11 de abril, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

1 - Conceder os apoios financeiros, referentes ao oitavo pagamento anual, constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, no montante global de 22 689,09 € (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e nove euros e nove cêntimos) destinados à manutenção da produção da cultura da vinha da ilha do Pico, incluindo os currais de figueiras, na área classificada como património mundial e respetiva zona tampão.

2 - Os encargos com os apoios financeiros previstos no número anterior são suportados pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa/Medida A11, Projeto 03, Ação 03 do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática.

3 - O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

12 de agosto de 2026. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel.*

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Listagem dos apoios financeiros, referentes ao oitavo pagamento anual, destinados à manutenção da produção da cultura a vinha da ilha do Pico, incluindo os currais de figueiras, na área classificada como património mundial e respetiva zona tampão

Beneficiário	Parcelas		Apoio Financeiro (€)	Número de compromisso
	N.º Matriz	Freguesia		
Filipa Leal Castro	R-11410 R-11411 R-6438	Candelária Criação Velha	1 586,09	DX52602309
Nelson Gonçalves Madruga	R-5990	Santa Luzia	13 841,50	DX52602310
Paula Alexandra Medeiros Jorge	R-1177 R-862	Candelária	7 261,50	DX52602311

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Despacho n.º 1920/2026 de 13 de agosto de 2026

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, aprova, em anexo, o regulamento do sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera.

Nos termos do artigo 9.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, a aprovação das candidaturas cabe ao membro do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, tendo sido, nessa sequência, celebrado um contrato para a manutenção da produção da cultura da vinha, em currais e em socalcos, em áreas de paisagem protegida e fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e reservas da biosfera, entre a Região Autónoma dos Açores, através do departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, e Teresa de Lurdes de Sousa Coelho.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º e da alínea *c*) do artigo 10.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional, determino o seguinte:

1 – Conceder à beneficiária Teresa de Lurdes de Sousa Coelho um apoio financeiro, referente ao nono pagamento anual, no montante de 437,25 € (quatrocentos e trinta e sete euros e vinte e cinco cêntimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração objeto do contrato de manutenção:

a) Calhau Miúdo, freguesia de Santo Antão, concelho de Calheta, Matriz Predial n.º 720, com uma área de 0,0363 hectares de vinha "Outras Castas" (OC);

b) Fajã de São João, freguesia de Santo Antão, concelho de Calheta, Matriz Predial n.º 550, com uma área de 0,0726 hectares de vinha "Outras Castas" (OC);

c) Calhau Miúdo, freguesia de Santo Antão, concelho de Calheta, Matriz Predial n.º 756, com uma área de 0,0121 hectares de vinha "Outras Castas" (OC);

d) Calhau Miúdo, freguesia de Santo Antão, concelho de Calheta, Matriz Predial n.º 723, com uma área de 0,0363 hectares de vinha "Outras Castas" (OC);

e) Ribeira de São João, freguesia de Santo Antão, concelho de Calheta, Matriz Predial n.º 2746, com uma área de 0,0435 hectares de vinha "Outras Castas" (OC);

f) Calhau Miúdo, freguesia de Santo Antão, concelho de Calheta, Matriz Predial n.º 754, com uma área de 0,0121 hectares de vinha "Outras Castas" (OC);

g) Fajã de São João, freguesia de Santo Antão, concelho de Calheta, Matriz Predial n.º 549, com uma área de 0,006 hectares de vinha "Outras Castas" (OC);

h) Fajã de São João, freguesia de Santo Antão, concelho de Calheta, Matriz Predial n.º 551, com uma área de 0,0726 hectares de vinha "Outras Castas" (OC).

2 – Os encargos com o apoio financeiro previsto no número anterior são suportados pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa/Medida A11, Projeto 03, Ação 03, Classificação Económica 04.08.02, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática.

3 – Ao apoio financeiro referido nos números anteriores foi atribuído o número de compromisso DX52602312 para o ano económico de 2026.

4 – O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

12 de agosto de 2026. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel.*

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Despacho n.º 1921/2026 de 13 de agosto de 2026

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, aprova, em anexo, o regulamento do sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera.

Nos termos do artigo 9.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, a aprovação das candidaturas cabe ao membro do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, tendo sido, nessa sequência, celebrado um contrato para a manutenção da produção da cultura da vinha, em currais e em socalcos, em áreas de paisagem protegida e fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e reservas da biosfera, entre a Região Autónoma dos Açores, através do departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, e Júlio Pereira Alves.

Assim, ao abrigo do artigo 4.º, do n.º 3 do artigo 9.º e da alínea c) do artigo 10.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, em conjugação a alínea *a*) do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a Orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

1 – Conceder ao beneficiário Júlio Pereira Alves um apoio financeiro, referente ao primeiro pagamento anual, no montante de 33,75 € (trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos), respeitante à parcela situada Entre o Caminho Novo e a Canada da Bica, freguesia de Ribeira Seca, concelho de Calheta, com a matriz predial n.º 839, com uma área de produção de 0,0225 hectares de pomares de espécies tradicionais, que integra a unidade de exploração objeto do contrato de manutenção.

2 – Os encargos com o apoio financeiro previsto no número anterior são suportados pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa/Medida 11, Projeto 03, Ação 03, Classificação Económica 04.08.02, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática.

3 – Ao apoio financeiro referido nos números anteriores foi atribuído o número de compromisso DX52602293 para o ano económico de 2026.

4 – O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

12 de agosto de 2026. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel.*

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Despacho n.º 1922/2026 de 13 de agosto de 2026

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, aprova, em anexo, o regulamento do sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera.

Nos termos do artigo 9.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, a aprovação das candidaturas cabe ao membro do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, tendo sido, nessa sequência, celebrado um contrato para a manutenção da produção da cultura da vinha, em currais e em socalcos, em áreas de paisagem protegida e fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e reservas da biosfera, entre a Região Autónoma dos Açores, através do departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, e Sandro Miguel Rocha Mendonça, o qual, posteriormente, transmitiu totalmente o referido contrato para a entidade Sandro Mendonça Unipessoal, Lda.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º e das alíneas *a*) e *c*) do artigo 10.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a Orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

1 – Conceder ao beneficiário Sandro Mendonça Unipessoal, Lda., um apoio financeiro, referente ao quinto pagamento anual, no montante de 4.129,15 € (quatro mil, cento e vinte e nove euros e quinze cêntimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração objeto do contrato de manutenção:

a) Canada do Porto/Canada Tenente Coronel, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, Matriz Predial n.º 3727, com uma área de 0,0968 hectares de vinha “Denominação de Origem” (DO);

b) Canada do Porto/Canada Tenente Coronel, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, Matriz Predial n.º 3739, com uma área de 0,0726 hectares de vinha “Denominação de Origem” (DO);

c) Canada do Porto/Canada Tenente Coronel, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, Matriz Predial n.º 3743, com uma área de 0,0726 hectares de vinha “Denominação de Origem” (DO);

d) Canada do Porto/Canada, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, Matriz Predial n.º 3745, com uma área de 0,1452 hectares de vinha “Denominação de Origem” (DO);

e) Canada Tenente Coronel, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, Matriz Predial n.º 3775, com uma área de 0,1452 hectares de vinha “Outras Castas” (OC);

f) Canada do Porto/Canada Tenente Coronel, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, Matriz Predial n.º 3740 e 3744, com uma área de 0,2429 hectares de vinha “Denominação de Origem” (DO);

g) Entre a Canada de St.º António, Canada do Brás e Silva e Rocha do Mar, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, Matriz Predial n.º 5402 e 5224, com uma área de 0,3411 hectares de vinha “Denominação de Origem” (DO);

h) Canada de Santo António, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, Matriz Predial n.º 1852, com uma área de 0,4612 hectares de vinha “Denominação de Origem” (DO);

i) Entre a Canada do Brás da Silva, Canada do Tenente Coronel e estrada, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, Matriz Predial n.º 5219, com uma área de 0,1836 hectares de vinha “Denominação de Origem” (DO);

j) Entre a Canada de Santo António, Canada do Brás da Silva e Rocha do Mar, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, Matriz Predial n.º 3598, com uma área de 0,0484 hectares de vinha "Denominação de Origem" (DO).

2 – Os encargos com o apoio financeiro previsto no número anterior são suportados pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa/Medida A11, Projeto 03, Ação 03, Classificação Económica 04.01.02, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática.

3 – Ao apoio financeiro referido nos números anteriores foi atribuído o número de compromisso DX52602289 para o ano económico de 2026.

4 – O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

11 de agosto de 2026. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel.*

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Despacho n.º 1923/2026 de 13 de agosto de 2026

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, aprova, em anexo, o regulamento do sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera.

Nos termos do artigo 9.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, a aprovação das candidaturas cabe ao membro do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, tendo sido, nessa sequência, celebrado um contrato para a manutenção da produção da cultura da vinha, em currais e em socalcos, em áreas de paisagem protegida e fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e reservas da biosfera, entre a Região Autónoma dos Açores, através do departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, e Paulo Miguel Borba de Sousa.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º e da alínea *a*) do artigo 10.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional, determino o seguinte:

1 - Conceder ao beneficiário Paulo Miguel Borba de Sousa um apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante de 488,34 € (quatrocentos e oitenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

a) Entre a Ribeira do Pamplona e a Canada das Vinhas, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, Matriz Predial n.º 4197, com uma área de 0,1001 hectares de vinha “Denominação de Origem” (DO);

b) Entre a Ribeira do Pamplona e a Canada das Vinhas, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, Matriz Predial n.º 4158, com uma área de 0,0794 hectares de vinha “Denominação de Origem” (DO);

c) Ribeira do Pamplona, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, Matriz Predial n.º 4241, com uma área de 0,0162 hectares de vinha “Denominação de Origem” (DO);

d) Entre a Ribeira do Pamplona e a Canada das Vinhas, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, Matriz Predial n.º 4192, com uma área de 0,0121 hectares de vinha “Denominação de Origem” (DO).

2 - Os encargos com o apoio financeiro previsto no número anterior são suportados pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa/Medida A11, Projeto 03, Ação 03, Classificação Económica 04.08.02, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática.

3 - Ao apoio financeiro referido nos números anteriores foi atribuído o número de compromisso DX52602284 para o ano económico de 2026.

4 - O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

11 de agosto de 2026. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel.*

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Despacho n.º 1924/2026 de 13 de agosto de 2026

Nos termos das alíneas *a*), *b*), *e*), *f*) e *k*) do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, a Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática exerce competências ambiente, prevenção, mitigação e adaptação aos efeitos das alterações climáticas, prevenção e gestão de resíduos, proteção, gestão e valorização dos recursos hídricos, gestão do domínio público hídricos, gestão de riscos naturais e da ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos.

No entanto, os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática são manifestamente insuficientes para realizar intervenções generalizadas, em tempo útil, no âmbito das competências mencionadas.

Nessa medida, é da maior importância a colaboração existente entre a Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática e as juntas de freguesias da Região Autónoma dos Açores, nomeadamente através do Programa "ECO-Freguesia", o qual visa, entre outros objetivos, incentivar, reconhecer e distinguir o bom desempenho ambiental das juntas de freguesia.

Assim, nos termos das alíneas *a*), *b*), *e*), *f*) e *k*) do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, em conjugação com a Portaria n.º 6/2023 de 12 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o regulamento do programa "ECO-Freguesia", e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado, determino o seguinte:

1 – Conceder os apoios financeiros, às juntas de freguesia, constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, no montante global de 13.832,00 € (treze mil, oitocentos e trinta e dois euros), que visa reconhecer e distinguir o esforço das Juntas de Freguesia e a colaboração das populações na limpeza, remoção e encaminhamento para destino adequado dos resíduos abandonados que se encontram nos seus territórios, incluindo as linhas de água e a orla costeira, bem como a participação em ações de sensibilização e educação ambiental.

2 – Os encargos com os apoios financeiros previstos no número anterior são suportados pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa/Medida A11, Projeto 1, Ação 3, Classificação Económica 08.05.02 Z, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática.

3 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua publicação.

11 de agosto de 2026. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel.*

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Apoios financeiros

Ilha	Concelho	Junta de Freguesia	Apoio	Número de compromisso
São Miguel	Povoação	Povoação	**3 304,00 €**	**G052602099**
São Miguel	Povoação	Ribeira Quente	**3 028,00 €**	**G052602100**
São Miguel	Povoação	Água Retorta	**2 500,00 €**	**G052602101**
São Miguel	Povoação	Furnas	**2 500,00 €**	**G052602102**
São Miguel	Povoação	Nossa Senhora dos Remédios	**2 500,00 €**	**G052602103**

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Despacho n.º 1925/2026 de 13 de agosto de 2026

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, aprova, em anexo, o regulamento do sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera.

Os contratos relativos à concessão dos referidos apoios têm a duração de cinco anos, sucessivamente renováveis, por iguais períodos, até o máximo de 15 anos, sendo que os apoios financeiros são atribuídos anualmente.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3 /2024/A, de 11 de abril, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

1 - Conceder os apoios financeiros, referentes ao décimo primeiro pagamento anual, constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, no montante global de 87 749,74 € (oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos) destinados à manutenção da produção da cultura da vinha da ilha do Pico, incluindo os currais de figueiras, na área classificada como património mundial e respetiva zona tampão.

2 - Os encargos com os apoios financeiros previstos no número anterior são suportados pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa/Medida A11, Projeto 03, Ação 03 do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática.

3 - O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

12 de agosto de 2026. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel.*

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Listagem dos apoios financeiros, referentes ao décimo primeiro pagamento anual, destinados à manutenção da produção da cultura a vinha da ilha do Pico, incluindo os currais de figueiras, na área classificada como património mundial e respetiva zona tampão

Beneficiário	Parcelas		Apoio Financeiro (€)	Número de compromisso
	N.º Matriz	Freguesia		
Carlos Alberto Matos Amaral	R-12954 R-13016 R-11679 R-18117	São Mateus	4 579,92	DX52602294
Edgar Fernando Garcia Pereira	R-9612 R-11795 R-927	Madalena Candelária	8 547,42	DX52602295
Eugénio Rodrigues Pereira	R-11191 R-2623	Candelária Santa Luzia	5 757,50	DX52602296
Hélia Maria Jorge Andrade	R-168	Criação Velha	571,29	DX52602297
José Fernando da Rosa	R-11683	Candelária	8 342,45	DX52602298
José Manuel Garcia Pereira	R-827 R-698	Candelária	4 659,35	DX52602299
José Manuel Pereira de Medeiros	R-2464 R-9584 R-616	Madalena Santa Luzia	4 259,14	DX52602300
Judite Maria Machado Goulart Costa	R-5117 R-684 R-11058 R-11059	Candelária	6 285,50	DX52602301
Luis Alberto Bernardo Silva	R-2408	Madalena	1 833,00	DX52602302
Luis Carlos Garcia da Rosa	R-4544 R-4477 R-4527	Bandeiras	12 471,20	DX52602303

	R-218 R-291 R-293			
Luís Carlos Machado Gaspar	R-4832	Candelária	5 734,00	DX52602304
Maria da Conceição Martins Libório	R-9756 R-2329 R-381	Madalena	4 638,90	DX52602305
Norberto Goulart Maciel	R-6336 R-969 R-6167 R-2348 R-18188	Sta. Luzia	7 790,25	DX52602306
Paulo Garcia da Silveira	U-3021 R-9637 R-976 R-1020	Madalena	6 754,03	DX52602307
Rui Arménio Costa Nunes	R-31 R-113	Candelária	5 525,79	DX52602308

Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa

Anúncio n.º 382/2026 de 13 de agosto de 2026

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante: (*) Santa Casa Da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa

NIPC: (*) 512012121

Serviço/Órgão/Pessoa de contato: Provedora Adelaide Maria Medina Teles

Endereço: Rua do Mercado, n.º 4

Código postal: (*) 9880-373

Localidade: (*) Concelho de Santa Cruz da Graciosa

País: (*) Portugal

NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores

Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores

Concelho: (*) Santa Cruz da Graciosa

Freguesia: (*) Freguesia de Santa Cruz da Graciosa

Telefone: (*) 295 712 588

Fax: n/a

Endereço da Entidade (url): www.scmscg.pt

Endereço eletrónico: (*) geral@scmscg.pt

eDelivery Gateway (url):

Função da Organização: (*) Beneficiário efetivo

Subfunção da Organização:

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: (*)

Área de atividade da Entidade Adjudicante: (*)

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: (*)

2 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? (*) Não

3 - Aviso

Modelo de Anúncio: Concurso Público

Data de Envio do Anúncio: 12-08-2026

4 - Planeamento Prévio

Foi publicado previamente um anúncio de planeamento (Anúncio de pré-informação ou anúncio periódico)? (*)

Identificador do Lote:

Identificador do Planeamento Prévio: (*)

Identificador de uma Parte do Planeamento Prévio: (*)

5 - Processo

Tipo de Procedimento: Concurso Público

Processo Acelerado: (*) Não

Justificação do Processo Acelerado: (*)

Preço base do procedimento (*)Sim

Valor do preço base do procedimento (EUR): (*) 24.800,00€

Valor total estimado do procedimento (EUR): (*)

Procedimento com lotes? (*) Sim

Nº Máx. de Lotes Autorizado: (*) 2

Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a um concorrente: (*) 2

6 - Objeto do contrato

Número de referência interna: (*) Procedimento de concurso público com vista à celebração de contratos de aquisição de bens para terminar o apetrechamento do edifício da estrutura residencial para pessoas idosas

Designação do contrato: (*) Procedimento de concurso público com vista à celebração de contratos de aquisição de bens para terminar o apetrechamento do edifício da estrutura residencial para pessoas idosas

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis

Tipo de Contrato Principal: (*) Aquisição de Bens Móveis

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 39000000 - Mobiliário (incl. de escritório), acessórios, aparelhos domésticos (excl. iluminação) e produtos de limpeza

Preço Base s/IVA (€): (*) 24.800,00€

Lotes:

N.º: (*) LOT-0001

Descrição do Lote: (*) Lote 1 – MOBILIÁRIO GERAL

Preço base s/IVA (€): (*) 9.800,00€

Valor estimado do lote: (*) 9.800,00€

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 39000000 - Mobiliário (incl. de escritório), acessórios, aparelhos domésticos (excl. iluminação) e produtos de limpeza

N.º: (*) LOT-0002

Descrição do Lote: (*) Lote 2 – EQUIPAMENTO HOSPITALAR

Preço base s/IVA (€): (*) 15.000,00€

Valor estimado do lote: (*) 15.000,00€

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal (*): 39000000 - Mobiliário (incl. de escritório), acessórios, aparelhos domésticos (excl. iluminação) e produtos de limpeza

Grupo de Lotes? Não

Identificador do Grupo de Lotes:

Lotes adicionados:

Descrição do Grupo de Lotes:

7 – Indicações adicionais

Está prevista a possibilidade de o(s) vencedor(es) do concurso de conceção realizar(em) o desenvolvimento de parte(s) do projeto vencedor, mediante procedimento por ajuste direto? (*) Não

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? (*) Não

A entidade adjudicante atua como compradora no procedimento? (*)

Entidade Adjudicante

NIPC: (*)

Designação da entidade adjudicante: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

Entidade

NIPC: (*)

Unidades Orgânicas: (*)

Percentagem (%): (*)

Valor: (*)

O contrato é adjudicado por uma central de compras? (*) Não

Procedimento aberto a qualquer fornecedor? (*)

8 - Indicações Técnicas

O concurso destina-se à celebração de um Acordo-Quadro? Inexistência de acordo-quadro

Categorias de adquirentes no Acordo-Quadro:

Modalidade: (*)

Prazo de vigência: (*)

- até

ou - por

Valor estimado: (*)

Para Acordo-Quadro - valor total máximo estimado para toda a duração do Acordo-Quadro: (*)

É utilizado um leilão eletrónico? (*) Não

É adotada uma fase de negociação? (*) Não
Sistema de Aquisição Dinâmico: (*)

9 - Local de execução do contrato
Local da execução do contrato (Procedimento)
País: (*) Portugal
NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores
Localidade: (*) Santa Cruz da Graciosa
Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores
Concelho: (*) Santa Cruz da Graciosa
Freguesia: (*) Freguesia de Santa Cruz da Graciosa
Local da execução do contrato (Lotes)
Identificador do Lote:
Lote – 1 MOBILIÁRIO GERAL
Lote – 2 EQUIPAMENTO HOSPITALAR
País: (*) Portugal
NUT III: (*) PT200 - Região Autónoma dos Açores
Localidade: (*) Santa Cruz da Graciosa
Distrito: (*) Região Autónoma dos Açores
Concelho: (*) Santa Cruz da Graciosa
Freguesia: (*) Freguesia de Santa Cruz da Graciosa

10 - Prazo de execução do contrato
Identificador do Lote:
Lote – 1 MOBILIÁRIO GERAL
Lote – 2 EQUIPAMENTO HOSPITALAR
Data de Início: (*)
Data de Fim: (*)
Prazo de execução do contrato: (*) 30 dias
Previsão de renovações: (*) Não
Número máximo de renovações: (*)
Prazo de renovações diferente do prazo inicial: (*)
Prazo de execução da renovação do contrato: (*)

11 – Fundos EU
Identificador do Lote:
Têm fundos EU?

12 – Documentos de habilitação

Habilitação para o exercício da atividade profissional: (*) Não

Tipo: (*)

Descrição: (*) Os pedidos no artigo 26.º do Programa do Procedimento

13 – Condições de Apresentação

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: (*) ACIN - ICloud Solutions

URL para Apresentação: (*)

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: (*) Não autorizado

Prazo para apresentação das candidaturas: (*)

Prazo para a decisão de qualificação: (*) dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)

Requisitos mínimos de capacidade financeira: (*)

Modelo de qualificação: (*)

Número de candidatos a qualificar: (*)

Fatores e eventuais subfactores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: (*)

Prazo para apresentação das soluções: (*)

Remuneração pela participação no diálogo, ou critério do respetivo cálculo: (*)

Prazo para a apresentação das propostas de investigação e desenvolvimento: (*)

Prazo para apresentação das propostas: (*) 6 dias

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: (*) 180 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Apresentação de Catálogo Eletrónico:

Indicação de Subcontratação na Proposta: (*)

Modo de apresentação dos trabalhos VII: (*)

14 – Prestação de caução

Prestação de caução: (*) Não

Percentagem: (*)

Descrição da Garantia Exigida: (*)

15 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação e apresentação das propostas

Identificador do Lote: (*)

Lote – 1 MOBILIÁRIO GERAL

Lote – 2 EQUIPAMENTO HOSPITALAR

Link para acesso às peças do concurso (URL): (*) ACIN - ICloud Solutions

Língua Oficial dos Documentos: Português

16 – Segunda fase
Número mínimo de candidatos: (*)
Indicador de n.º máximo de candidatos: (*)
N.º máximo de candidatos: (*)

17 – Modalidade do concurso de VII/ideias
É um concurso de conceção simplificado? (*)
Modalidade do concurso? (*)
Se concurso público, prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)
Se concurso limitado, prazo para apresentação das candidaturas: (*)
Requisitos mínimos de capacidade técnica: (*)
Prazo para apresentação dos trabalhos de conceção/ideias: (*)

18 – Duração do sistema de aquisição dinâmico
Até: (*)

19 – Duração do sistema de qualificação
Até: (*)
Duração superior a 3 anos? (*)
Número do anúncio inicial (se aplicável):

20 – Motivos de exclusão:

21 - Outros Requisitos
Identificador do Lote:
Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? (*)
Alínea do CCP: (*)

22 - Critério de seleção
Fatores - Tipo: (*)
Critérios de seleção utilizados: (*)
Fatores - Nome: (*)
Fatores - Ponderação %: (*)
Subfatores? (*)
Subfatores - Nome: (*)
Subfatores - Ponderação %: (*)
Critérios de seleção do convite para a segunda fase: (*)

23 - Critério de adjudicação

O Critério de adjudicação é diferenciado por lote? (*) Não
Identificador do Lote:
Multifator: (*)
Fator
Nome: (*)
Tipo: (*)
Ponderação %: (*)
Subfatores? (*):
Nome: (*)
Ponderação %: (*)
Monofator:
Nome: (*) Preço
Tipo: (*) Preço

24 – Número de trabalhos de VII/ideias a selecionar: (*)

25 – Prémios:
Montante global dos prémios de participação:
Prémio
Descrição:
Classificação:
Valor:

26 - Condições do contrato
Identificador do Lote:
Faturação Eletrónica: (*)
Obrigação de Subcontratação:
Código da Obrigação de Subcontratação: (*)

27 - Compra Pública Estratégica
Compra Pública Estratégica: (*) Inexistência de contratação pública estratégica
Descrição do Processo de Adjudicação Estratégico:
Contratos Públicos Inovadores:
Contratos Públicos Sociais:
Critérios de contratos Públicos Ecológicos:
Contratos Públicos Ecológicos: (*)
Categorias da estratégia nacional:
Diretiva Veículos Não Poluentes:
Tipo de Contrato DVNP:

Veículos DVNP:
Critério de acessibilidade: (*)
Justificação relativa à Acessibilidade:

28 – Informações adicionais
Identificador do Lote:
Contrato adequado para PME:
Cobertura ACP (Acordo dos Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio):

29 - Identificação e contactos do órgão de recursos administrativos
Designação: (*) Mesa Administrativa
Endereço: (*) Rua do Mercado, n.º 4
Código postal: (*) 9880-373
Localidade: (*) Concelho de Santa Cruz da Graciosa
Telefone: 295 712 588
Fax: n/a
Endereço eletrónico: (*) geral@scmscg.pt
Prazo de interposição do recurso: 30 Dias

30 - Identificação do(s) autor(es) de anúncio
Nome: (*) *Adelaide Maria Medina Teles*
Cargo: (*) Provedora

31 – Alteração/anulação
Identificador das secções alteradas do anúncio anterior: (*)
Identificador da versão do anúncio a alterar: (*)
Descrição das alterações:
Alteração dos documentos do concurso: (*)
Código do motivo da alteração/anulação: